

# Fitossanidade Florestal

**20 de fevereiro de 2024**

14 - 17h, Webinar online

Ana Sofia Rodrigues, Sofia Domingues, Telma Ferreira



# Conteúdo da sessão

## 01 Fitossanidade Florestal

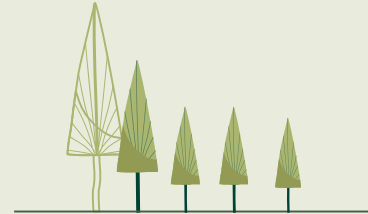
Âmbito e Importância  
Enquadramento Estratégico – POSF  
Enquadramento Legal – Regime Fitossanitário

## 02 Prevenção

Diagnóstico Fitossanitário  
Monitorização  
Boas Práticas

## 03 Controlo e Fiscalização

Meios de Luta  
Produtos Fitofarmacêuticos  
Obrigações Legais



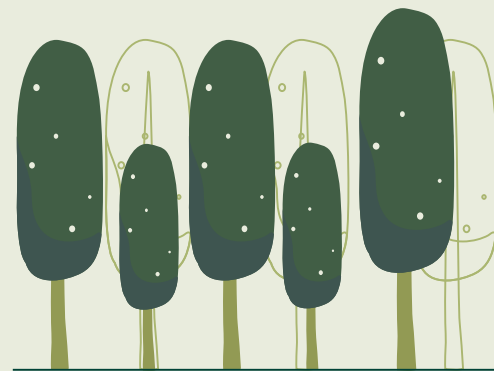
# 01

## Fitossanidade Florestal

Âmbito e Importância

Enquadramento Estratégico – POSF

Enquadramento Legal – Regime Fitossanitário



# Âmbito e Importância

## FLORESTA

FILEIRAS ASSOCIADAS



**Vasta expressão territorial e elevada importância ambiental, económica e social**

## AGENTES

BIÓTICOS NOCIVOS



**Alguns deles de quantentena classificados como prioritários no direito comunitário**

## AMEAÇAS

SUSTENTABILIDADE FLORESTAL



**Elevado potencial de instalação e dispersão de novas pragas com potencial destrutivo**

## ATUAÇÃO

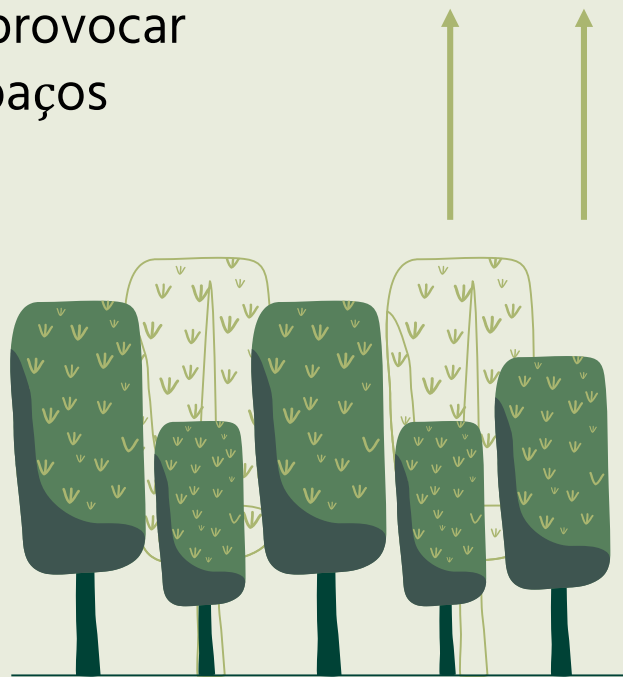
PREVENÇÃO E CONTROLO



**imperativos legais e fitossanitários**

## FITOSSANIDADE FLORESTAL

Conjunto de práticas destinadas a prevenir, controlar ou erradicar pragas capazes de provocar estragos ou prejuízos económicos nos espaços florestais



Em certas circunstâncias de **desequilíbrio** e de **ausência de processos de regulação**, organismos/agentes bióticos nocivos proliferam e possam ter um **impacto nocivo**

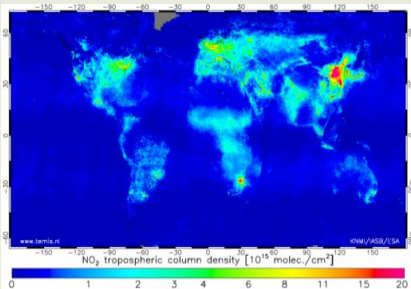


**Praga:** Qualquer espécie, estirpe ou biótipo de agentes patogénicos, animais ou vegetais parasitas nocivos para os vegetais ou produtos vegetais, também designado por **Agente Biótico Nocivo**

Regulamento 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de outubro

# Principais riscos e vulnerabilidades

## ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



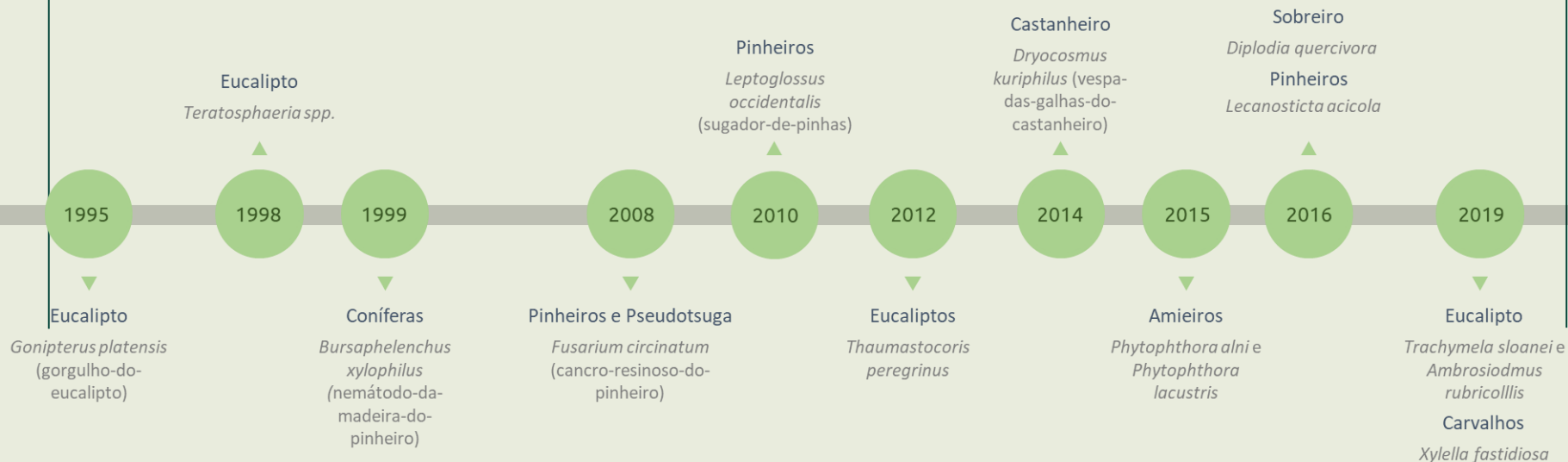
Cria condições para o estabelecimento de novas pragas:

- Condições favoráveis
- Enfraquecimento dos hospedeiros

## CIRCULAÇÃO GLOBAL



## Nos últimos 20 anos foram detetadas e identificadas diversas pragas que obrigaram à adoção de planos específicos de atuação





# Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF)

- ✓ **Programa orientador** de estratégias, medidas e procedimentos adequados à prevenção e controlo de pragas florestais
- ✓ **Facilitador de uma ação concertada** entre entidades públicas e privadas em termos da proteção da floresta nacional contra pragas e doenças
- ✓ **Agrega toda a informação relativa ao enquadramento normativo** relacionado com a proteção fitossanitária

Aumentar o conhecimento sobre a presença de agentes bióticos nocivos

Reduzir o potencial de introdução e instalação de novos agentes bióticos nocivos

Reduzir os danos nos ecossistemas florestais e consequentes perdas económicas

Aumentar o conhecimento científico sobre os agentes bióticos nocivos

Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014, de 7 de abril <https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/posf>

# SUB-PROGRAMAS OPERACIONAIS



## Pinhal

Nemátodo-da-madeira-do-pinheiro  
Cancro-resinoso-do-pinheiro  
Escolitídeos  
Processionária  
Sugador-das-pinhas  
Lagarta-das-pinhas  
*Dendrolimus sibiricus*  
*Pissodes* sp. (n.e.)  
*Monochamus* sp. (n.e.)



## Eucalipto

Gorgulho-do-eucalipto  
Percevejo-do-bronzeamento  
Cancro-do-eucalipto  
Foracanta  
*Mycosphaerella* spp.



## Outros sistemas

*Platypus cylindrus*  
*Xylella fastidiosa*  
*Anoplophora chinensis*  
*Anoplophora glabripennis*  
*Arrhenodes minutus*  
*Phytophthora ramorum*  
*Agrilus anxius*  
*Agrilus planipennis*  
*Pomacea* sp.  
*Popillia japonica*

## Montado

Plátipo  
Cobrilha-do-tronco  
Fitóftora  
*Xylella fastidiosa*  
*Phytophthora ramorum*  
*Arrhenodes minutus*  
*Pseudopityophthorus minutissimus*  
*Popillia japonica*  
*Bretziella fagacearum*



## Castanheiro

Vespa-das-galhas-do-castanheiro  
Cancro-do-castanheiro  
Doença-da-tinta  
*Phytophthora ramorum*  
*Popillia japonica*



# PLANOS DE ATUAÇÃO



## PLANOS DE CONTROLO

Dirigidos à prevenção, monitorização e controlo das **pragas classificadas como organismos de não quarentena existentes** em Portugal.



*Platypus cylindrus*



Pragas que afetam a copa dos eucaliptos



*Dryocosmus kuriphilus*



## PLANOS DE AÇÃO

dirigidos à prospeção, controlo e erradicação das **pragas classificadas como organismos de quarentena detetados em Portugal.**



*Fusarium circinatum*



*Bursaphelenchus xylophilus*



*Xylella fastidiosa*



dirigidos à prevenção, deteção precoce e controlo **das pragas classificadas como organismos de quarentena não existentes em Portugal.**



*Hymenoscyphus pseudoalbidus*



*Anoplophora chinensis*

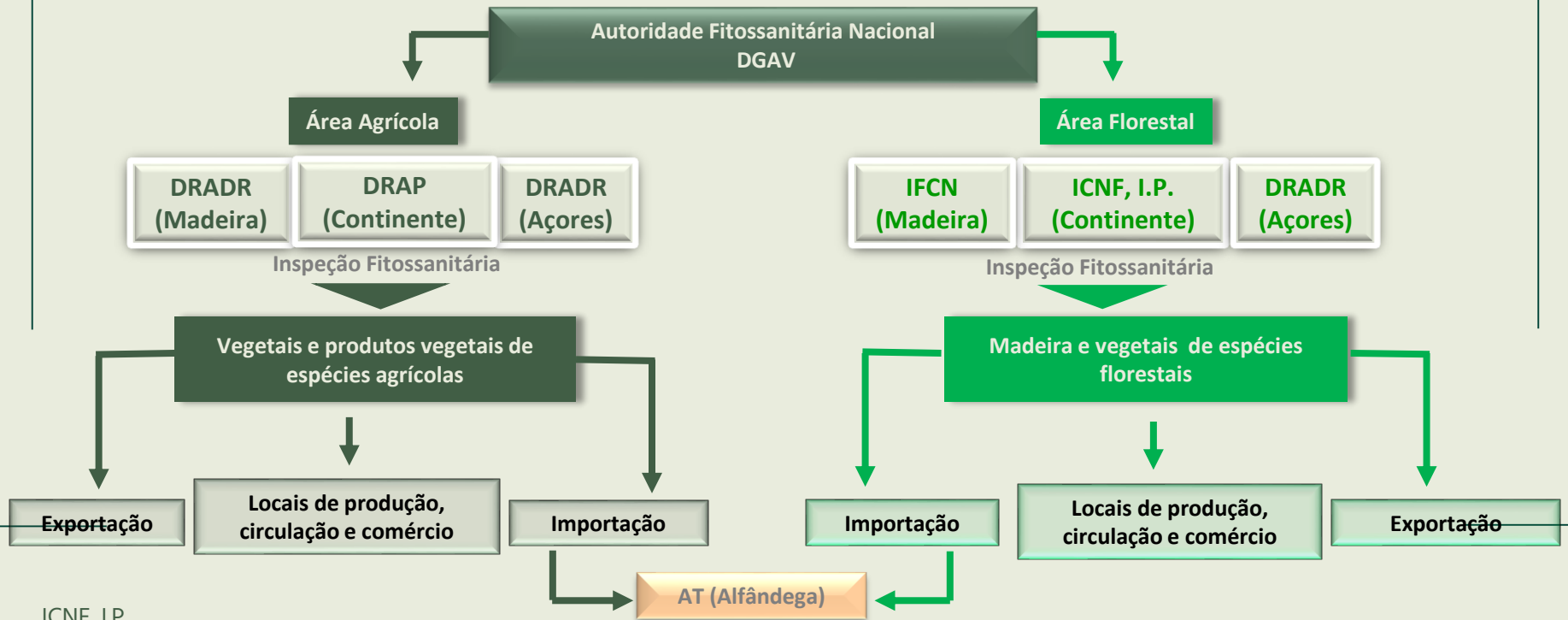


*Phytophthora ramorum*

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/posf>

# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Estrutura e competências



# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Estrutura e competências

### Regime de Proteção Fitossanitária Nacional

Controlo e Aplicação  
da Legislação

DGAV

ICNF,  
I.P.

DRAP

Operacionalização de atos inspetivos

Inspetores fitossanitários  
(IF)

Prospeção e  
monitorização

IF, Vigilantes da  
Natureza e outros  
técnicos

Suporte  
Científico

INIAV,  
I.P.

Outras

### Fiscalização

GNR

AT

ASAE

PSP

ICNF, I.P.

DRAP

Outras forças de segurança

# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária

Define as normas legais de proteção fitossanitária que visam evitar a introdução e a dispersão, no território nacional e comunitário, de organismos de quarentena ou potencialmente de quarentena, qualquer que seja a sua origem.

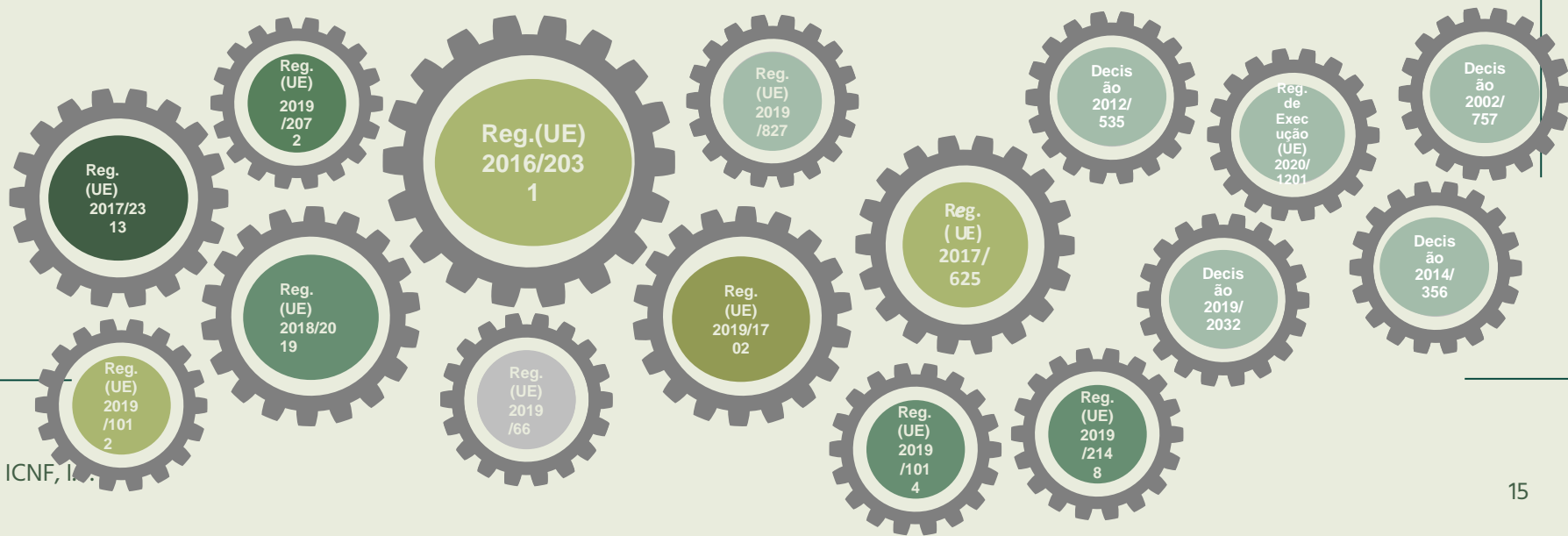
Acervo legislativo que tem vindo a evoluir ao longo do tempo



# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária

Existem muitos Regulamentos e Decisões Comunitários enquadráveis no Regime Fitosanitário Comunitário, nomeadamente de emergência e específicos de determinadas pragas, que se encontram em vigor e que fazem parte do enorme e complexo acervo legislativo.



# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária



### Âmbito de aplicação

Focado na prevenção da entrada e da dispersão de pragas no território da UE

### Medidas de proteção

Estabelece regras detalhadas para deteção e erradicação de pragas de quarentena da UE

### Novos procedimentos

Reforça as prospeções e programas plurianuais de prospeção, demarcação de zonas afetadas, medidas imediatas de erradicação e requisitos mais rigorosos para pragas prioritárias

### Operadores profissionais

Procedimentos de registo e de rastreabilidade dos vegetais, novas condições e regras para emissão de certificados e passaportes fitossanitários. Obrigações dos OP e de pessoas que não sejam OP



# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária

### Praga

Qualquer espécie, estirpe ou biótipo de agentes patogénicos, animais ou vegetais parasitas nocivos para os vegetais ou produtos vegetais, também designado por Agente Biótico Nocivo (ABN).

### Vegetais

Plantas vivas e partes vivas de plantas (sementes, ramos com ou sem folhagem, árvores cortadas com folhagem, folhas, culturas de tecidos vegetais, pólen vivo e esporos, gomos, varas de enxertia, estacas, garfos, enxertos).

### Produtos vegetais

Materiais de origem vegetal não manufacturados e produtos manufacturados que possam constituir um risco de propagação de pragas de quarentena. **A madeira pode ser um produto vegetal.**

# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária

### Zona protegida

Parte do território da UE ou de um EM, reconhecida pela Comissão Europeia, como não tendo a presença duma determinada praga de quarentena.

### Países terceiros

Incluem os países terceiros, Ceuta e Melilha, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião, Saint-Barthélemy, Saint-Martin e às ilhas Canárias.

### Importação

Introdução no território da União de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos (solo, casca, etc.) originários de países terceiros.

# REGIME DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA

## Legislação nacional e comunitária



Enquadra os Regulamentos 2016/2031/CE (Regulamento Fitossanitário), e 625/2017 (regulamento dos Controlos Oficiais; define o regime sancionatório.

# 02

## Prevenção

Diagnóstico Fitossanitário  
Monitorização  
Boas Práticas





ANO INTERNACIONAL DA  
**SANIDADE VEGETAL**

2020

**Proteger as plantas contra pragas e doenças é muito mais rentável do que lidar com emergências fitossanitárias (...), a prevenção é fundamental!**

(FAO, 2020)

# Prevenção

Políticas, Estratégias, Medidas e Ações que minimizem a possibilidade de entrada de pragas no território nacional e, bem assim, o seu estabelecimento e dispersão:

- Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF)
- Medidas Regulamentares (Regime Fitossanitário)
- Prospeção
  - **Destaque para a Detecção Precoce**
- Monitorização
- Outras Medidas “Preventivas”
  - Boas Práticas
  - Consciencialização do Público
  - Sistemas de Alerta
- Inspeção Fitossanitária





## “Monitorização” do estado fitossanitário

Processos de recolha/registo de informação relativa à ocorrência de uma determinada praga, por via de procedimentos de prospeção, monitorização ou outros

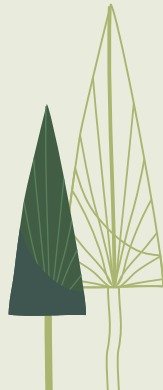
### Prospeção

Procedimento que permite detetar a presença de um determinado agente biótico não existente no território ou com distribuição limitada



### Monitorização

Procedimento, aplicado de forma contínua, que permite acompanhar a evolução temporal da população de um determinado agente biótico, com o objetivo de conhecer a dimensão do ataque e avaliar as suas consequências económicas, no sentido de permitir a tomada de decisão.





**PROGRAMA NACIONAL DE PROSPEÇÃO**  
(Maioritariamente Ação Direta do Estado)

**DETEÇÃO PRECOCE**

Prospeção de organismos  
de QUARENTENA Não  
Existentes em Portugal

Aplicação do Regime Fitossanitário

**PROSPEÇÃO /  
MONITORIZAÇÃO**

Prospeção de organismos  
de QUARENTENA  
Existentes em Portugal

**PROSPEÇÃO /  
MONITORIZAÇÃO**

Prospeção de organismos  
de Não Quarentena  
existentes em Portugal

Medidas Prevenção e  
Controlo

**PROGRAMA NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO  
DE PRAGAS FLORESTAIS (Reforço de Parcerias)**

**INTERVENÇÕES COM ESCALA TERRITORIAL  
RELEVANTE (ou outras alvo de Apoios)**



## Programa Nacional de Prospecção

Dá resposta ao compromisso de Portugal, como Estado Membro, de desenvolver todos os esforços no sentido de detetar precocemente, erradicar ou controlar as pragas de quarentena.

PROCEDIMENTOS INTERNOS  
RELATÓRIOS ANUAIS

- ❑ Informação no sítio da internet do ICNF, I.P.

(<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/fitossanidadeinformacaotecnica>)



- ❑ Para informação específica contactar o ICNF, I.P.

## Outras Parcerias/Apoios

Preveem a recolha de informação sobre a presença e danos associados às pragas mais comuns dos principais sistemas florestais nacionais i.e. sobre o estado sanitário das florestas em Portugal continental

PROCEDIMENTOS  
TRANSVERSAIS, DIFUNDIDOS

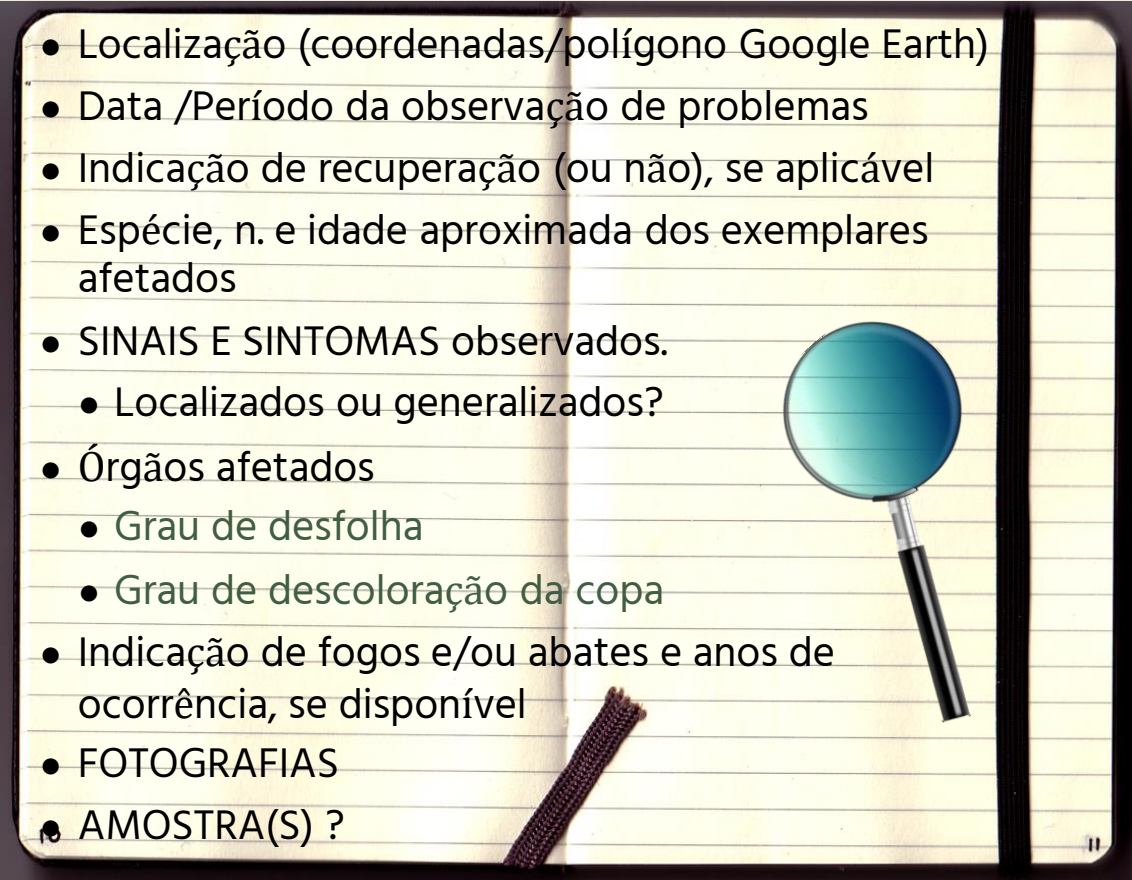
- ❑ “Metodologia expedita” disponível no sítio da internet do ICNF, I.P. (está prevista a disponibilização de uma versão melhorada, mais articulável com o IFN e com a rede de monitorização internacional *ICP Forests*)



## Informação Pontual, não programática

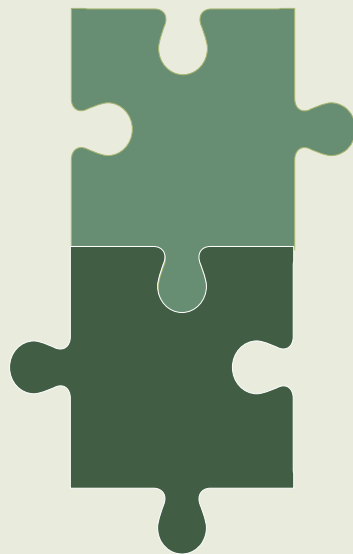
Resultante de comunicações e/ou **pedidos de informação de terceiros**, ciência cidadã e outras fontes de informação

- O QUE OBSERVAR?
  - ONDE? QUANDO?
- INFORMAÇÃO PERTINENTE REGISTRAR E COMUNICAR
  - IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO
- FONTES DE INFORMAÇÃO

- 
- Localização (coordenadas/polígono Google Earth)
  - Data /Período da observação de problemas
  - Indicação de recuperação (ou não), se aplicável
  - Espécie, n. e idade aproximada dos exemplares afetados
  - SINAIS E SINTOMAS observados.
    - Localizados ou generalizados?
  - Órgãos afetados
    - Grau de desfolha
    - Grau de descoloração da copa
  - Indicação de fogos e/ou abates e anos de ocorrência, se disponível
  - FOTOGRAFIAS
  - AMOSTRA(S) ?



## OBSERVAÇÃO VISUAL



### SINTOMAS

Reação externa ou interna de uma planta, resultante da ação de um agente biótico nocivo.

### SINAIS

Evidência da presença da praga e da sua atividade.

O diagnóstico fitossanitário deve considerar, preferencialmente, a observação de sinais da presença da praga e da sua atividade (ex. observação de inseto e galerias no entrecasco) e não apenas sintomas (que podem resultar de fatores abióticos).

## INSETOS (Destruição parcial ou completa)

orgãos roídos



folhas esquelizadas



orifícios circulares



folhas só com a nervura central



orgãos cortados



orifícios ovais



galerias irregulares



necrose uniforme



galerias em estrela



galerias lineares



necroses por manchas



necroses por pontos



## INSETOS (Deformação dos tecidos, descoloração/alteração de cor e alteração da estrutura)

distorções



gailhas



vassouras de bruxa



engrossamentos



tumores ou cancros



descolorações por manchas



descolorações uniformes



microfilia de agulhas



descoloração por pontos e manchas



pontos



Folhas enroladas ou encarquilhadas



casca solta ou com fissuras



casca solta



# Prospecção e Monitorização

## INSETOS (Outros indícios e sinais da presença)

exsudado em placas



exsudado em gotas



serrim escuro



serrim claro



ninhos de proteção



exsudado em massa sem orifício



exsudado em massa com orifício



novelos de fibras em câmaras



larvas



pupas



adultos



posturas



## FUNGOS (Sinais da presença)

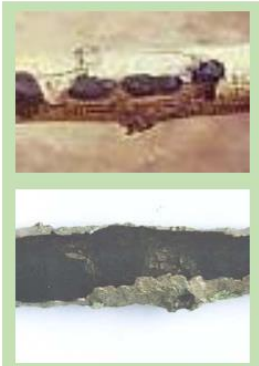
micélio



rizomorfos



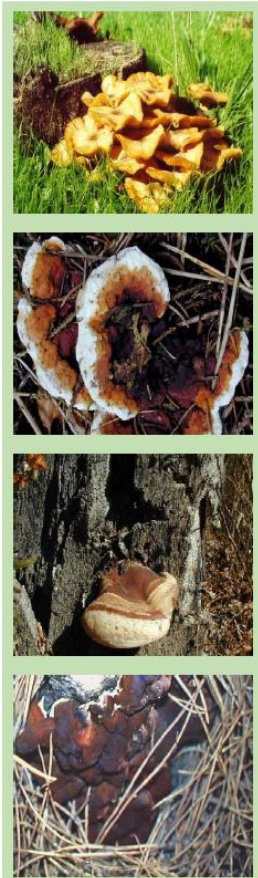
estroma carbonáceo



cirros de esporos



carpóforos



pontuações



outras



**Fonte:**

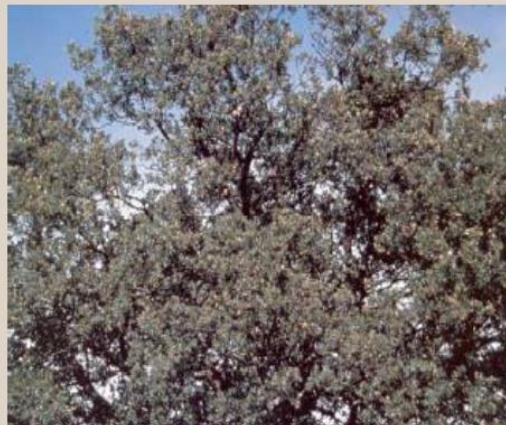
Manual de Campo para recolha de informação sobre o estado sanitário das florestas em Portugal Continental  
DGRF, 1998



## DESFOLHA (Folhosas)



10 %



25 %



60 %



75 %

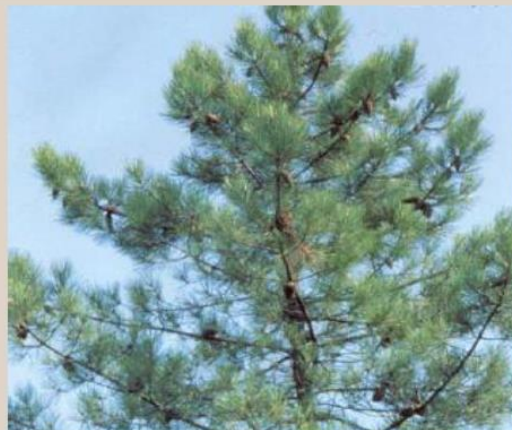
**Fonte:**

Manual de Campo para  
recolha de informação  
sobre o estado sanitário  
das florestas em Portugal  
Continental  
DGRF, 1998

## DESFOLHA (Resinosas)



10 %



25 %



50 %



85 %

**Fonte:**

Manual de Campo para  
recolha de informação  
sobre o estado sanitário  
das florestas em Portugal  
Continental  
DGRF, 1998

## DESFOLHA (outros exs com sobreiro)

5 %



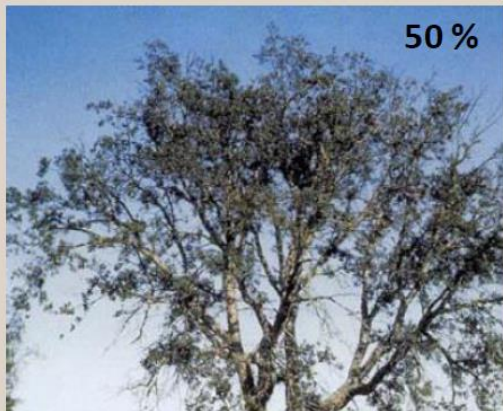
15 %



35 %



50 %



75 %



**Fonte:**  
Instruções para o  
Trabalho de Campo  
do IFN 2005/2006

## Ferramentas de apoio ao Diagnóstico Fitossanitário

(no âmbito do POSF)  
Conhecimento ou determinação de uma praga pela observação dos seus sintomas e sinais.

(<https://www.icnf.pt/oquefazemos/boaspraticas/pragasedoencas>)



## Capítulo I – Caracterização Técnico-Pedagógica

1 – Introdução .....	7
2 – Ficha pedagógica .....	11
3 – Avaliação da formação .....	13
4 – Exercícios de avaliação .....	15

## Capítulo II – Métodos de Avaliação e Monitorização de Pragas e Doenças

1 – Método de avaliação .....	19
2 – Lista de agentes e classes de agressividade .....	23
3 – Chaves de identificação .....	43
4 – Intensidade de ataque e grau de perigosidade .....	61
5 – Meios de luta e legislação aplicável .....	65
6 – Fichas informativas das pragas e doenças .....	73
7 – Considerações finais e recomendações .....	163

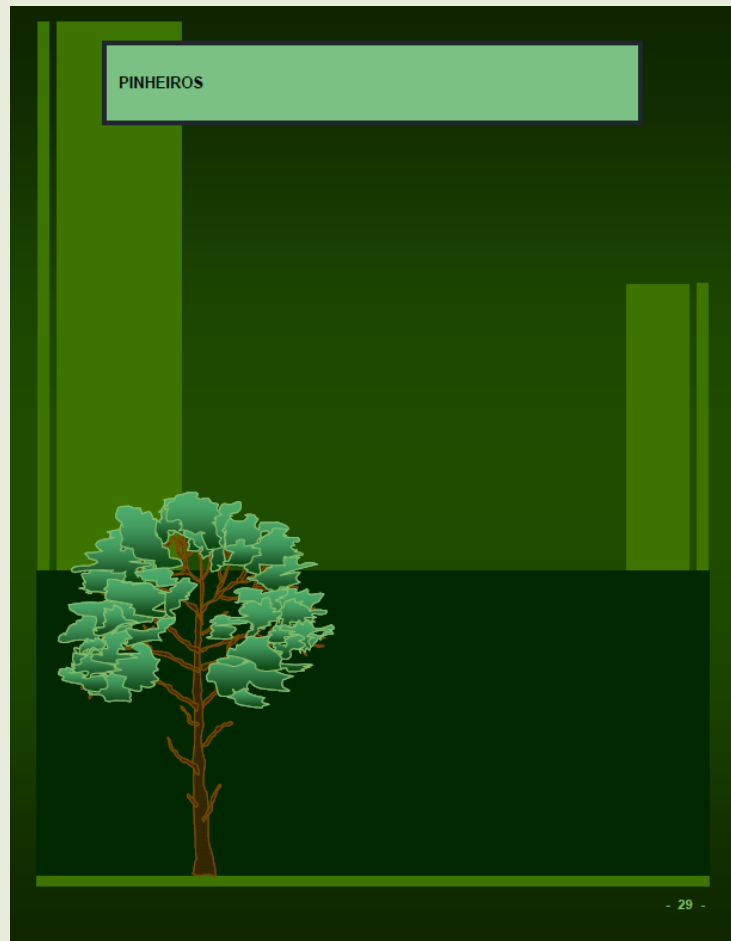
Glossário ..... 165

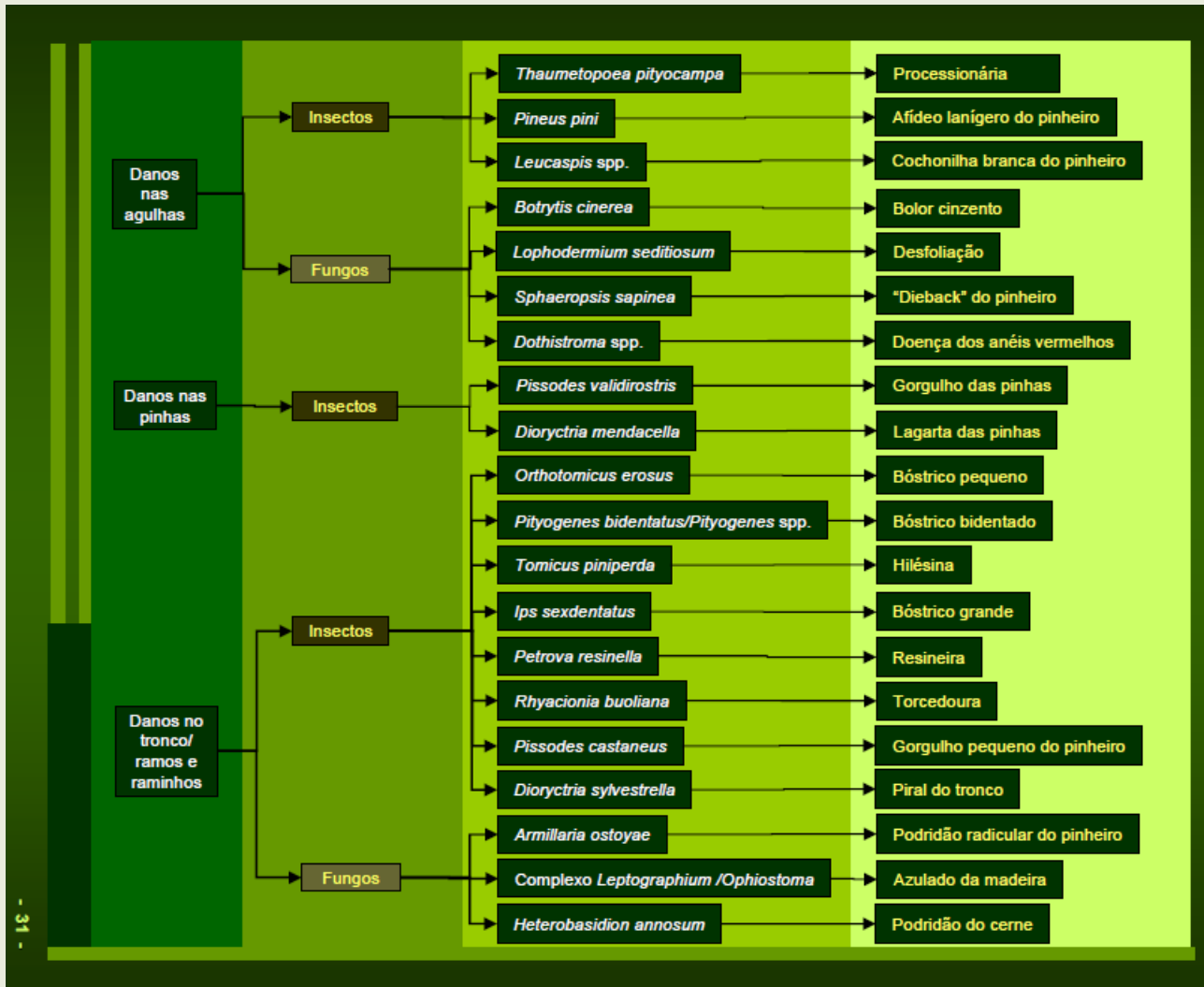
Bibliografia ..... 171

Contactos ..... 175

## ANEXOS

- ANEXO 1 – Ficha de campo
- ANEXO 2 – Sintomas e sinais
- ANEXO 3 – Exercícios e soluções





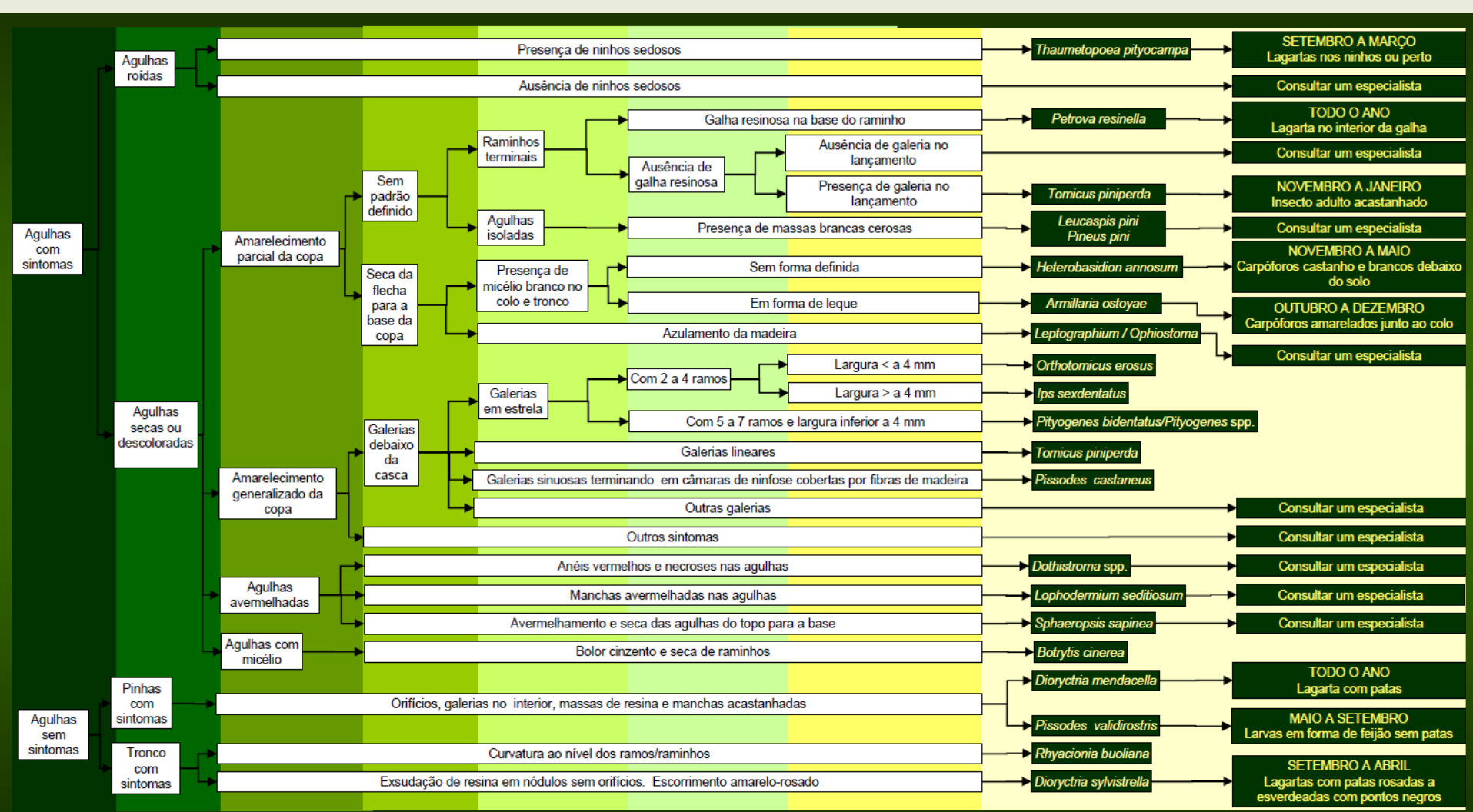
Espécie		Códigos	
		Árvores jovens	Árvores adultas
INSECTOS	<i>Dioryctria mendacella</i>	2	2
	<i>Dioryctria sylvestrella</i>	3	2
	<i>Ips sexdentatus</i>	1	4
	<i>Leucaspis spp</i>	3	2
	<i>Orthotomicus erosus</i>	4	4
	<i>Petrova resinella</i>	3	2
	<i>Pineus pini</i>	3	2
	<i>Pissodes castaneus</i>	4	3
	<i>Pissodes validirostris</i>	2	2
	<i>Pityogenes spp.</i>	4	4
	<i>Rhyacionia buoliana</i>	3	2
	<i>Thaumetopoea pityocampa</i>	3	2
	<i>Tomicus piniperda</i>	1	4

## Classes de Agressividade

- sem probabilidade de ocorrência
- cria perturbações de ordem fisiológica sem grande impacto no hospedeiro
- cria perturbações de ordem fisiológica levando a um enfraquecimento gradual do hospedeiro
- provoca a morte do hospedeiro

## Classes de Idade




- Árvores Jovens - até 5 anos de idade (resinosas) ou 10 anos (folhosas)
- Árvores Adultas







[https://play.google.com/store/apps/details?id=agresta.org.silvalert&hl=pt\\_PT](https://play.google.com/store/apps/details?id=agresta.org.silvalert&hl=pt_PT)



**SILVALERT**  
Agresta S.Coop Utilitários  
PEGI 3

Adicionar à lista de desejos

Instalar

<https://www.biodiversity4all.org/>

## O BioDiversity4All

é uma base de dados online acessível a todos com registos inseridos pelos cidadãos.

Nesta plataforma pode inserir os seus registos de plantas, animais e fungos, num site fácil e divertido de utilizar e explorar. Pode também registar habitats, contribuindo para conhecer que espécies ocorrem em determinados habitats.

Campos com ! são obrigatórios

Guardar slide

Tipo de registo: Registo ocasional

! Data / Hora: 2014-05-28 hh:mm

! Área geográfica: [dropdown]

! Grupos de espécies: Aves

! Espécie: [dropdown]

! Número: 1 Desconhecido

Desconhecido  Macho  Fêmea

Tenho a certeza desta identificação

Fugitivo de cativeiro

No BioDiversity4All é possível explorar livremente a lista de observações, as diferentes áreas do país, os habitats, as espécies já registadas em Portugal, a lista completa de espécies, os utilizadores, especialistas e parceiros.

Dedaleia  
Digitalis purpurea  
23-05-2014, maria correia  
Portugal- Bordeira

Guarda-nos-comum  
Alcedo atthis  
28-05-2014, PAULO RONCON  
Mata da Machada

Cobra-de-água-viperina  
Natrix maura  
28-05-2014, PAULO RONCON  
Mata da Machada

Coelho-bravo  
Oryctolagus cuniculus  
28-05-2014, PAULO RONCON  
Mata da Machada

Através do BioDiversity4All pode

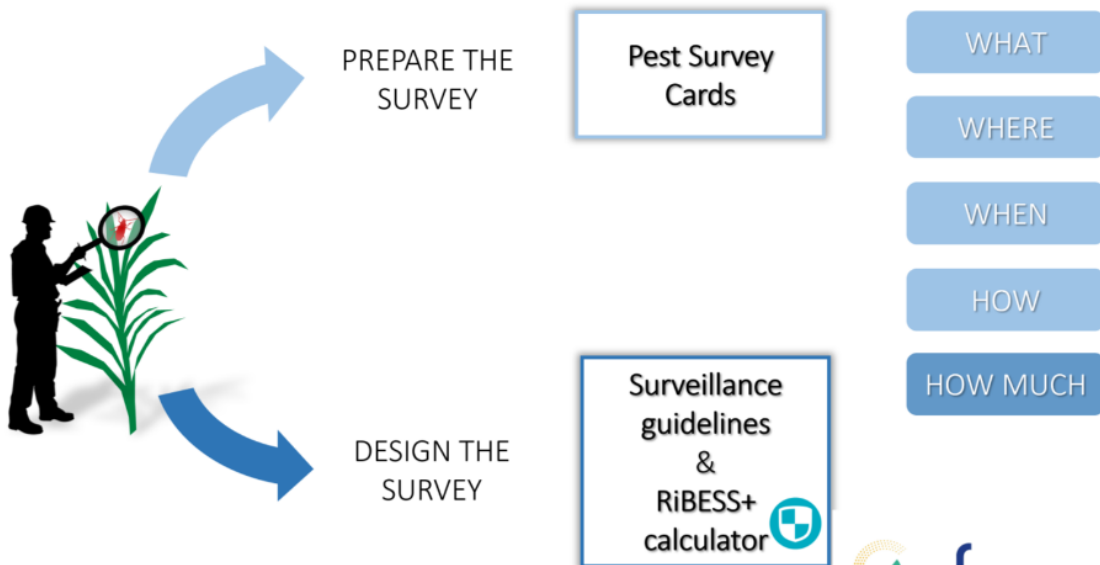
- Criar o seu próprio caderno de campo online e usar o seu telemóvel para registar a biodiversidade.
- Partilhar as suas observações com os outros utilizadores e no facebook.
- Colaborar com a comunidade científica participando em trabalhos científicos.
- Participar em concursos.
- Participar em atividades de campo.



<https://storymaps.arcgis.com/stories/810dcf6ec5a94a9d8c159711a24c8124>

## The EFSA Pest Surveillance Toolkit

Statistically sound and risk-based surveillance





**\*NEW - Andean Potato Weevil complex**

Updated 08 February 2024.  
Taxonomy: insects. Host plants: potato. Regulation: quarantine pests.



**\*NEW - Dryocosmus kuriphilus**

Updated 25 January 2024.  
Taxonomy: insects. Host plants: broadleaved trees. Regulation: protected zone pests.



**\*NEW - Septoria malagutii**

Updated 19 January 2024.  
Taxonomy: fungi. Host plants: potato. Regulation: quarantine pests.



**\*NEW - Stagonosporopsis andigena**

Updated 12 February 2024.  
Taxonomy: fungi. Host plants: potato. Regulation: quarantine pests.



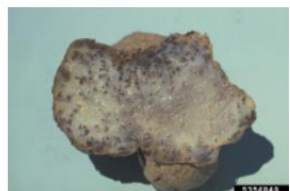
**\*NEW - Thaumatotibia leucotreta**

Updated 18 January 2024.  
Taxonomy: insects. Host plants: cereals, citrus, fruit-bearing vegetables, grape, ornamentals, stone fruits, other. Regulation: priority pests, quarantine pests.



**\*NEW - Thaumetopoea processionea**

Updated 31 January 2024.  
Taxonomy: insects. Host plants: broadleaved trees. Regulation: protected zone pests.



**\*NEW - Thecaphora solani**

Updated 14 February 2024.  
Taxonomy: fungi. Host plants:



**Agrilus anxius**

Updated 28 November 2022.  
Taxonomy: insects. Host plants: broadleaved trees. Regulation:



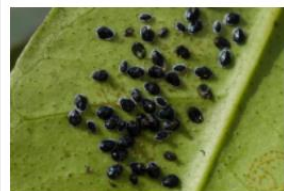
**Agrilus auroguttatus**

Updated 25 March 2020. Taxonomy: insects. Host plants: broadleaved trees. Regulation: not regulated.



**Agrilus planipennis**

Updated 05 December 2023.  
Taxonomy: insects. Host plants: broadleaved trees. Regulation:



**Aleurocanthus spiniferus, A. woglumi and A. citripardus**

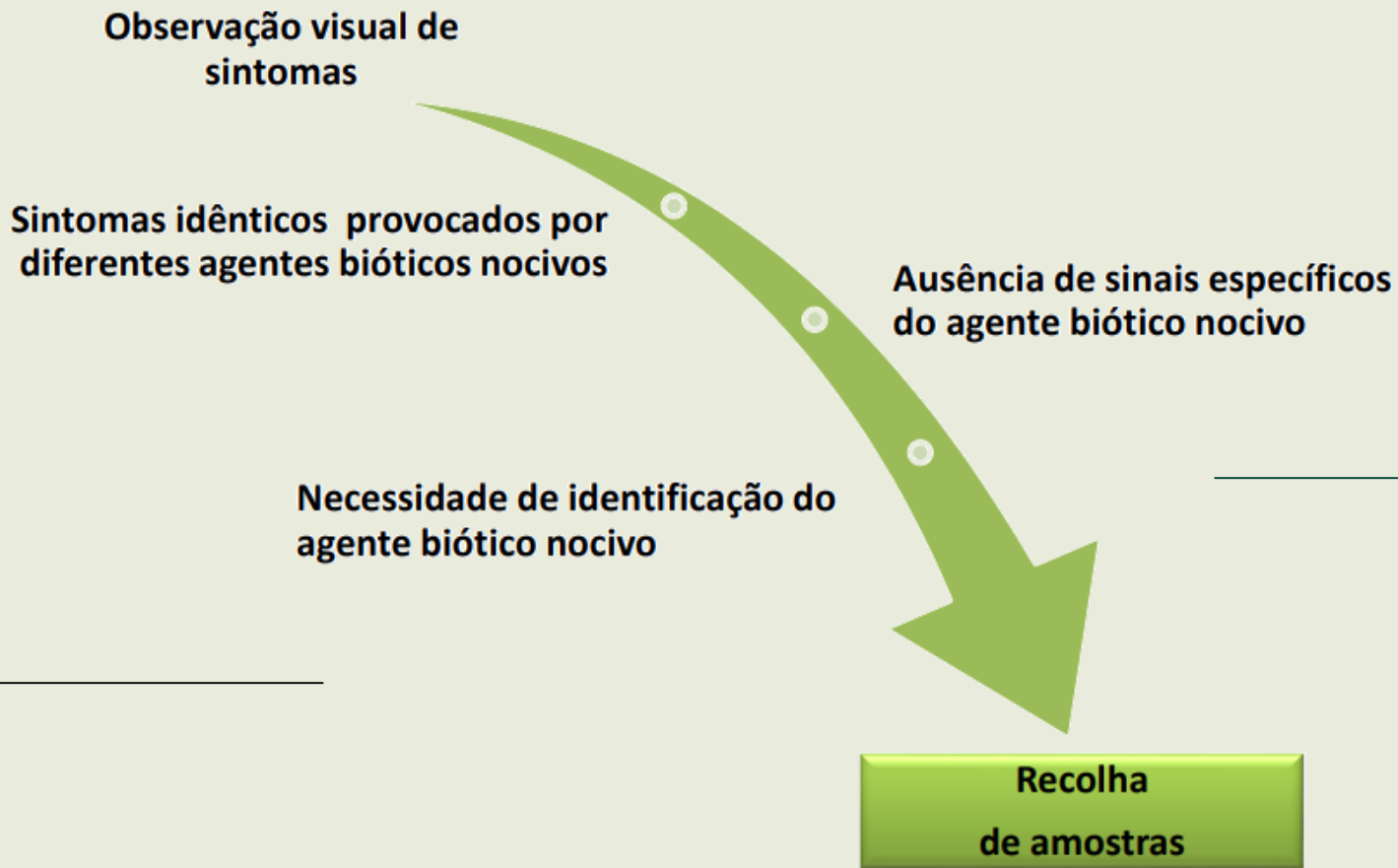
Updated 18 June 2020. Taxonomy:



**Anastrepha ludens**

Updated 13 April 2022. Taxonomy: insects, Tephritidae. Host plants: citrus. Regulation: priority pests.

**AMOSTRAGEM**



# AMOSTRAGEM

## Para além da Observação Visual

A sintomatologia é com frequência não específica o que exige recolha de amostras e análise e diagnóstico laboratorial

Pode também ser exigida para validação da ocorrência de uma praga num determinado local

- ❑ Diretrizes resumidas em “Metodologia expedita”
  - Tipo de Material a recolher

Sintomas/sinais	Tipo de material a colher
Desfolha/descoloração acentuadas sem sinais na copa.	Madeira/raízes com micélio ou amostras de solo.
Folhas ou gomos com galhas.	Folhas/gomos.
Presença de insetos nos gomos, ramos, raminhos, tronco ou frutos.	Larvas/pupas/adultos/ninfas.
Frutos com orifícios, manchas, exsudado ou outras anomalias.	Frutos.
Raminhos/ramos com serrim, exsudado, necroses, tumores e/ou cancro. Raminhos/ramos com engrossamento, galhas e/ou galerias.	Raminhos/Ramos.
Presença de estroma carbonáceo nos raminhos/ramos.	Raminhos/ramos.
Raminhos/ramos com orifícios.	Raminhos/ramos se existirem sinais de insetos debaixo da casca.
Presença de micélio no exterior ou no interior dos raminhos/ramos.	Micélio
Tronco com serrim.	Ver se existem sinais de insetos debaixo da casca. Em caso afirmativo colher insetos.
Tronco com exsudado.	Porção de material afetado com casca, entrecasco e madeira. Ver se existem sinais de insetos debaixo da casca. Em caso afirmativo colher insetos.
Tronco com danos na casca, necroses, tumores e/ou cancro.	Porção de material afetado com casca, entrecasco e madeira.
Tronco com galerias.	Ver se existem sinais de insetos debaixo da casca. Em caso afirmativo colher insetos.
Tronco com madeira azulada e/ou com podridões.	Porção de material afetado com casca, entrecasco e madeira.
Presença de insetos no interior do tronco.	Larvas, pupas ou adultos na zona da casca ou entrecasco.
Folhas esqueléticas. Folhas/agulhas com sintomas de terem sido roídas ou comidas. Presença de posturas nas folhas/agulhas ou gomos. Raminhos/ramos com danos na casca.	Não recolher material.

## AMOSTRAGEM

### Para além da Observação Visual

A sintomatologia é com frequência não específica o que exige recolha de amostras e análise e diagnóstico laboratorial

Pode ser exigida para validação da ocorrência de uma praga num determinado local

- Diretrizes resumidas em “Metodologia expedita”
  - Tipo de Material a recolher
  - Existem especificidades relacionadas com a qualidade e quantidade de material a recolher, cuidados a ter na recolha , acondicionamento e expedição das amostras, sendo transversal que:
    - As amostras devem ser mantidas em local fresco e enviadas para laboratório até 48h após a colheita
    - Todas as ferramentas devem ser desinfetadas entre amostras
    - As amostras devem ser etiquetadas e a informação relativa à ação de prospeção e expedição registada em sistema próprio
  - No caso de organismos de quarentena os laboratórios devem ser reconhecidos para o efeito pela autoridade fitossanitária nacional



## AMOSTRAGEM

### Para além da Observação Visual

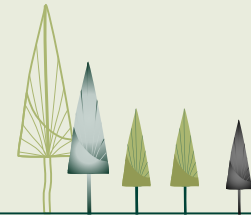
A sintomatologia é com frequência não específica o que exige recolha de amostras e análise e diagnóstico laboratorial

Pode ser exigida para validação da ocorrência de uma praga num determinado local



- ❑ O ICNF NÃO EFETUA RECOLHA DE AMOSTRAS A PEDIDO DE PARTICULARES !
- ❑ MAS caso existam situações anómalas identificadas junto das Direções Regionais, designadamente dos inspetores fitossanitários, em sede de articulação interna pode haver decisão no sentido de deslocação ao local e colheita de amostra(s), designadamente se se entender que a situação é incomum e que carece de melhor esclarecimento.
- ❑ Para que se possa fazer uma apreciação informada é importante que a situação seja bem contextualizada.

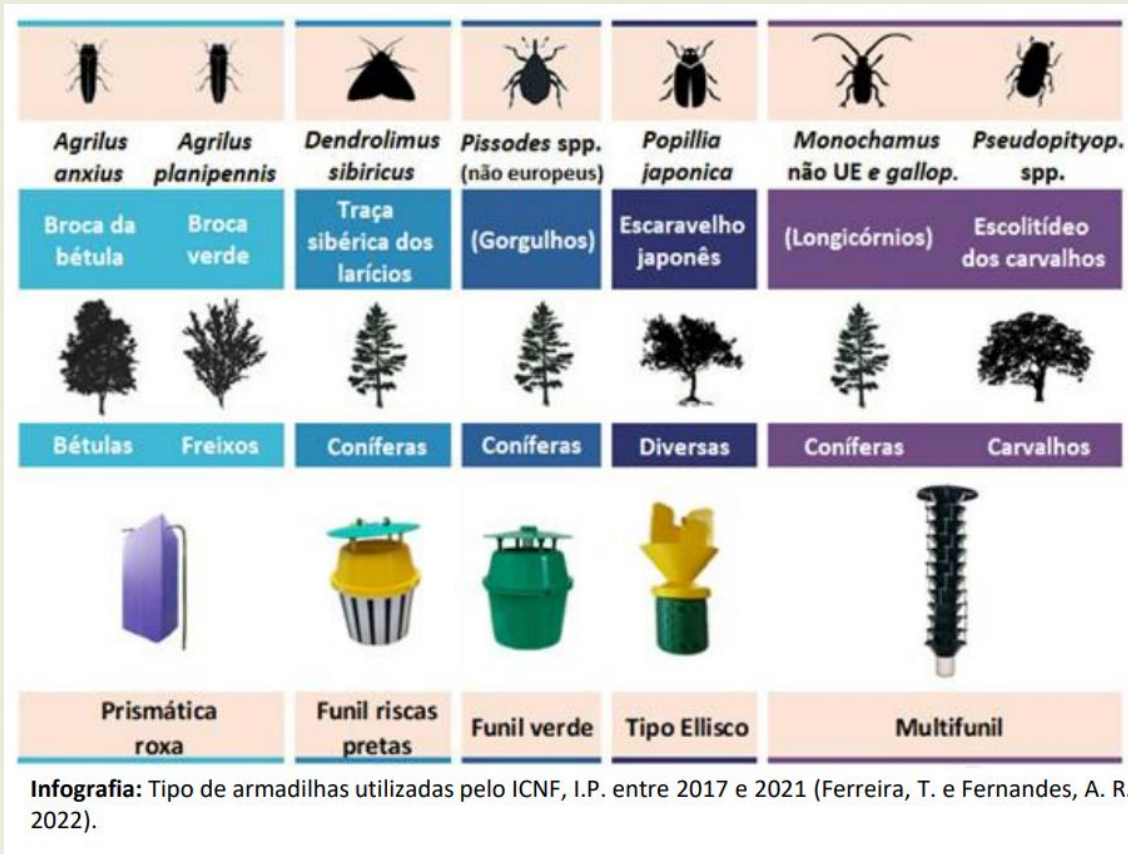
- Localização (coordenadas/polígono Google Earth)
- Data /Período da observação de problemas
- Indicação de recuperação (ou não), se aplicável
- Espécie, n. e idade aproximada dos exemplares afetados
- SINAIS E SINTOMAS observados.
  - Localizados ou generalizados?
- Órgãos afetados
  - Grau de desfolha
  - Grau de descoloração da copa
- Indicação de fogos e/ou abates e anos de ocorrência, se disponível
- FOTOGRAFIAS
- AMOSTRA(S) ?



# ARMADILHAS (insetos pragas ou vetores de pragas)

Tipo de armadilhas, local de instalação (área geográfica, seleção dos exemplares) está relacionada com a bioecologia dos organismos envolvidos

Viu uma armadilha vandalizada? Faça-nos saber!



Infografia: Tipo de armadilhas utilizadas pelo ICNF, I.P. entre 2017 e 2021 (Ferreira, T. e Fernandes, A. R., 2022).

## ARMADILHAS (insetos pragas ou vetores de pragas)



- ❑ Consultar as diretrizes existentes
- ❑ Aspectos mais relevantes a considerar
  - Seleção da área e dos exemplares (não necessariamente hospedeiros)
  - Distância entre armadilhas
  - Isco a utilizar (e propósito da ação)
  - Em geral:
    - Posicionar as armadilhas ao nível da copa para os desfolhadores e ao nível do tronco e ramos mais grossos para os insetos perfuradores
    - Os insetos devem ser recolhidos para recipientes que não possam ser roídos (sacos não!) a seco ou álcool (variável; confirmar com o laboratório)

# BOAS PRÁTICAS - A gestão ativa e adaptativa é fundamental!



## Boas práticas fitossanitárias em pinhal



**PROJECTO MELHOR EUCALIPTO**  
*respeito ambiental, garbo natural*

NOTÍCIAS   COMUNICAÇÃO   **BOAS PRÁTICAS**   SIMULADORES   PARCEIROS   APOIOS   LINKS   CONTACTOS

- REARBORIZAÇÃO
- MANUTENÇÃO DE POVOAMENTOS
- NUTRIÇÃO FLORESTAL
- CONTROLO DE PRAGAS E DOENÇAS
- LICENCIAMENTO
- CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

**Rearborizar o Eucalipto em 3 passos**  
De forma simples, vamos explicar-lhe como pode realizar um trabalho de reabilitação com eucalipto. Em três passos: 1. escolher a melhor forma de preparar o terreno, escolher a planta mais adequada e a semente correcta de a plantar.

**A manutenção**  
Após a plantação ou corte dos eucaliptos, os cuidados a ter nos três primeiros anos são fundamentais para garantir o sucesso e distribuir o risco de modo.

**Nutrição Florestal**  
A nutrição tem por objectivo complementar as deficiências nutricionais do povoamento e garantir a sustentabilidade da planta, de forma a potenciar o crescimento das plantas em cada etapa. No entanto, o sucesso desta acção depende do conhecimento das regras e das técnicas desta prática e da correcta e oportuna e aplicação de nutrientes.

**Pragas e doenças**  
Identificar correctamente a "doença" que atinge os eucaliptos e saber como tratá-la de forma eficaz é essencial para garantir uma plantação de eucaliptos saudáveis e com uma boa produção.

**As Regras do Licenciamento**  
Aproveite o espaço de 40 minutos para conhecer as regras e o processo de licenciamento e as regras e apoios que lhe são aplicáveis.

**A certificação florestal é ideal e vantajosa para pequenos e grandes produtores.**  
Certificar o seu pinhal é uma medida essencial para garantir a sustentabilidade do seu negócio, pois lhe permite beneficiar de apoios financeiros, técnicos e de marketing, e de uma maior visibilidade do seu produto.

# BOAS PRÁTICAS



# BOAS PRÁTICAS

## PROTOCOLO DE HIGIENE | LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINARIA

### Medidas de higiene a adotar no transporte de madeira

- 1 Verificar se existem resíduos da exploração ou de insetos no camião.
- 2 Remover e amontoar os resíduos.
- 3 Destruir todos os resíduos recolhidos, preferencialmente através de queima na unidade industrial ou no local apropriado mais próximo, em condições de segurança.
- 4 Limpar todos os utensílios e maquinaria utilizados no manuseamento do material lenhoso.

Ao aplicar estas boas práticas florestais está a evitar a propagação de pragas.



[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)



### ATENÇÃO!

Estas regras são obrigatórias quando se trata de material proveniente do abate de pinheiros e de outras árvores resinosas e estão previstas na legislação em vigor.

A infração da lei constitui contraordenação com coima.

Consulte o Decreto-Lei 123/2015, de 3 de julho (Declaração de Retificação n.º38/2015)

# “MOTIVAÇÃO! PÚBLICA da sociedade civil



PLANO NACIONAL  
DE SENSIBILIZAÇÃO

EM SANIDADE FLORESTAL

30 JUNHO 2020





# 03

## Controlo e Fiscalização

Meios de Luta

Produtos Fitofarmacêuticos

Obrigações Legais



# MEIOS DE LUTA



**Diretiva n.º 2009/128/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, transposta a nível nacional pela Lei n.º 26/2013, de 11 de abril**

Conhecida por “**Diretiva Quadro do Uso Sustentável de Pesticidas (DUS)**”, estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma **utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos**



Uso integrado dos vários métodos de controlo de organismos nocivos em ecossistemas agrícolas e agroflorestais

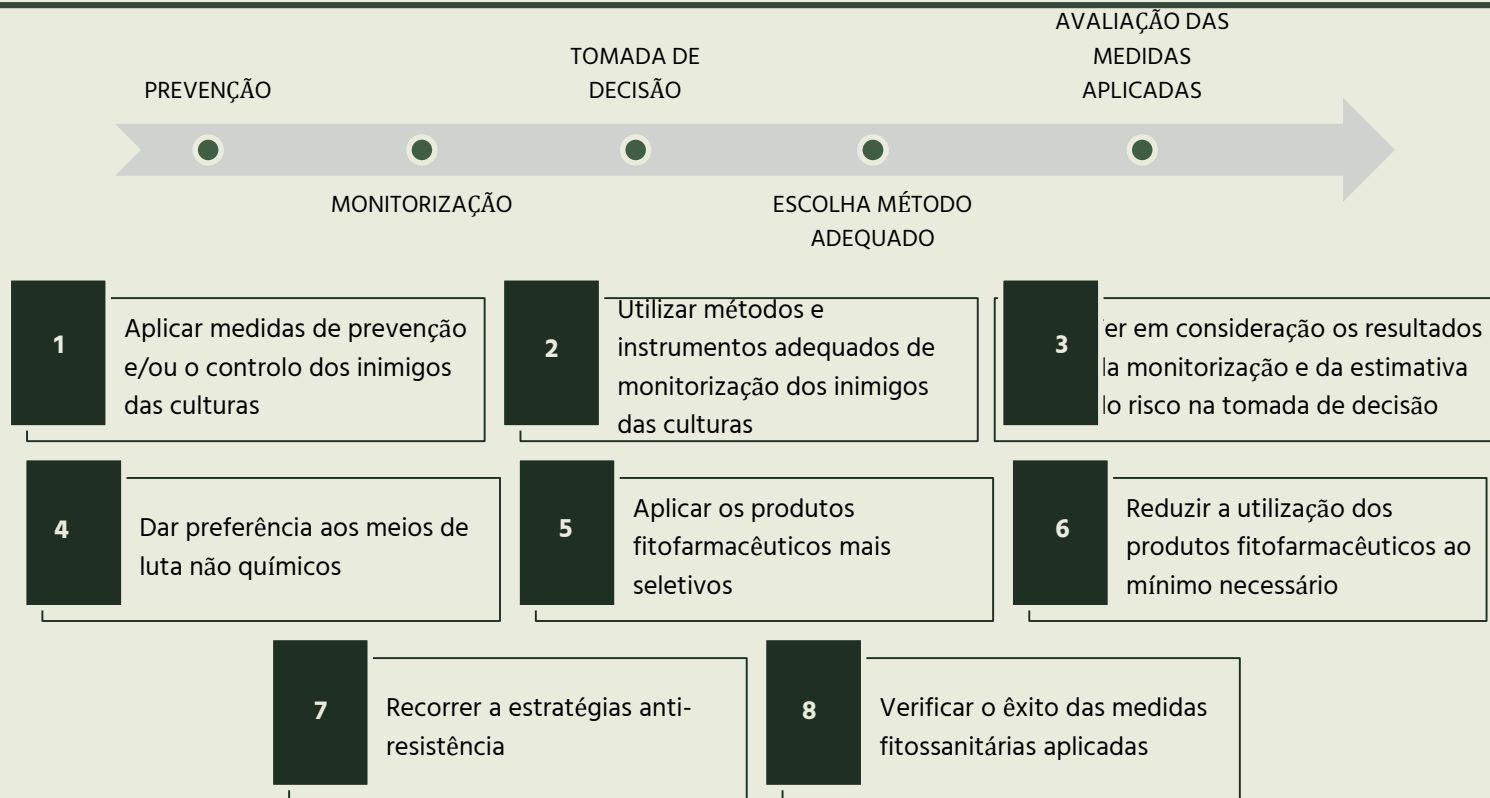


A Diretiva visa proteger a saúde humana e o meio ambiente, **promovendo práticas sustentáveis no uso de pesticidas** na União Europeia



Recurso a abordagens ou **métodos alternativos** aos pesticidas químicos e à adoção dos princípios gerais da **proteção integrada**

# PROTEÇÃO INTEGRADA: Princípios Gerais



O combate a **PRAGAS FLORESTAIS** segue obrigatoriamente os princípios da **PROTEÇÃO INTEGRADA** fazendo um uso equilibrado dos meios de luta disponíveis e reduzindo ao máximo a utilização de produtos fitofarmacêuticos.

## MEIOS DIRETOS

- Utilização de inimigos naturais (predadores; parasitas; agentes patogénicos) dos organismos nocivos

### Luta Biológica



- Condicionamento ou manipulação dos organismos nocivos com feromonas, hormonas e antiquininas

### Luta Biotécnica



- Controlo populacional dos organismos nocivos através de medidas de combate diretas ou indiretas

### Luta Cultural



- Morte ou inibição dos organismos nocivos com recurso a produtos fitofarmacêuticos

### Luta Química



- Criação e aplicação de leis e regulamentos para proteger as culturas (regras sobre o uso de pesticidas, quarentena e circulação de material vegetal)

### Luta legislativa



- Utilização de variedades tolerantes ou resistentes

### Luta Genética

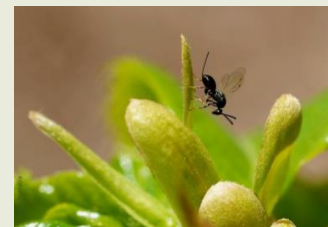


## LUTA BIOLÓGICA

- ✓ Utilização de **inimigos naturais dos agentes nocivos** com o objetivo de reduzir as populações das pragas para níveis economicamente toleráveis;
- ✓ Os agentes biológicos de controlo podem estar naturalmente presentes e combater a praga sem intervenção humana, ou podem ser introduzidos para esse fim;
- ✓ A escolha do agente de controlo deve ter em conta:
  - Adequação ao ambiente onde vai ser introduzido;
  - Presença de pragas ou hospedeiros que permitam a sua instalação e desenvolvimento;
  - Sensibilidade a métodos de luta complementares.

### EXEMPLO:

Controlo Biológico da vespa-das-galhas-do-castanheiro com recurso ao parasitoide *Torymus sinensis*.



## LUTA BIOTÉCNICA



### EXEMPLO:

Controlo de populações de plátipo (*Platypus cylindrus*) em zonas de montado através de **armadilhas tipo "slit"** iscadas com a feromona de atração para o inseto

- ✓ Recurso a técnicas que, através da **confusão sexual**, condicionam e manipulam o comportamento de uma praga ou vetor;
- ✓ Utilização de substâncias como feromonas, hormonas e antiquininas;
- ✓ No caso dos insetos, recorre-se à utilização de **diferentes modelos de armadilhas**, em função do tipo de inseto que se pretende capturar.



### EXEMPLO:

Controlo de populações do inseto vetor do Nemátode-da-madeira-do pinheiro recorrendo a **armadilhas Multi-Funil** com feromona de atração para o inseto vetor



## LUTA CULTURAL



### EXEMPLO:

Controlo do Nemátode-da-madeira-do pinheiro através do abate e eliminação no local de árvores afetadas

### EXEMPLO:

Remoção e destruição de ninhos de processionária (*Thaumetopoea pityocampa*) em pinheiros e/ou captura de indivíduos através de armadilhas



- ✓ **Controlo das densidades populacionais** através de intervenções nos hospedeiros ou no ambiente em que se encontram;
- ✓ Compreende medidas de combate diretas (ex. podas de órgãos afetados) e indiretas (ex. remoção de sobrantes em áreas infestadas) no sentido de manter as pragas e doenças com baixos níveis populacionais ou a reduzir o seu impacto;
- ✓ As intervenções podem ser feitas em povoamentos florestais ou em viveiros.



## LUTA QUÍMICA

- ✓ Consiste na aplicação de substâncias agroquímicas para eliminação de agentes nocivos para as culturas
- ✓ A aplicação de **PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS** rege-se pela **Lei nº 26/2013, de 11 de abril** na sua redação atual

“Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos”

**RECURSO À LUTA QUÍMICA QUANDO OUTROS MEIOS DE CONTROLO FALHAM**

## LUTA QUÍMICA

- ✓ Em áreas com certificação florestal só podem ser aplicados produtos químicos autorizados pelas entidades responsáveis pelos esquemas de certificação (FSC® e PEFC).
- ✓ A forma de aplicar os produtos fitofarmacêuticos vai depender do tipo de formulação e da dimensão da área afetada
- ✓ A eficácia depende das condições meteorológicas e da fase do ciclo biológico do agente biótico nocivo



### EXEMPLO:

Controlo de potenciais insetos vetores da *Xylella fastidiosa* através de aplicação de inseticidas em zonas infetadas



### EXEMPLO:

Controlo do gorgulho-do-eucalipto feito com recurso aos inseticidas **Calypso** ou **Epik**



### EXEMPLO:

Utilização de produtos fitofarmacêuticos com base em abamectina no controlo da processionária do pinheiro

# NEMÁTODE-DA-MADEIRA-DO-PINHEIRO



**Pinus** spp. (*P. pinaster*, *P. nigra*, e *P. sylvestris* mais suscetíveis)

**DOENÇA DA MURCHIDÃO DO PINHEIRO**

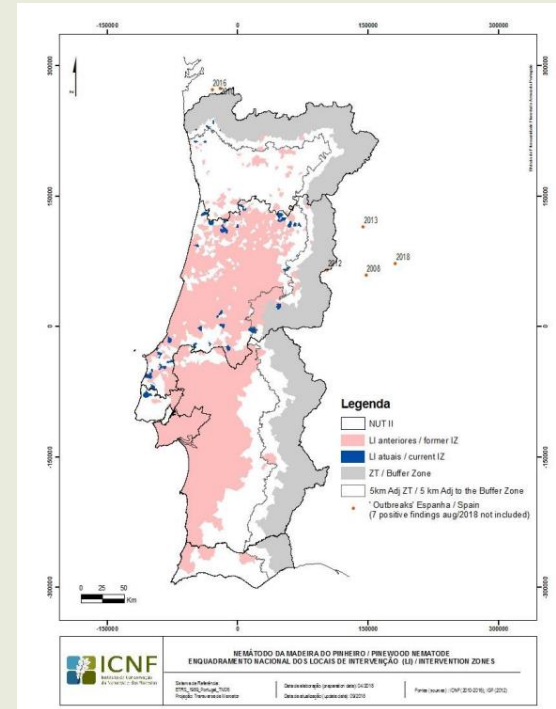
**Longicórneo-do-pinheiro** (*Monochamus galloprovincialis*)



**Verme** microscópico (*Bursaphelenchus xylophilus*)

**ORGANISMO DE QUARENTENA**

## Distribuição



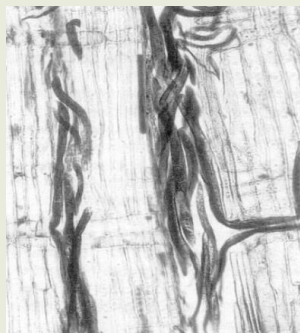
# NEMÁTODE-DA-MADEIRA-DO-PINHEIRO



**Copa castanha**



**Cloroses nas Agulhas**



**Diminuição da  
produção de resina**



**Existência de ramos secos que levam à  
secura total da copa e morte**

**SINTOMAS NÃO ESPECÍFICOS**

# NEMÁTODE-DA-MADEIRA-DO-PINHEIRO

## LUTA CULTURAL



- Identificação de árvores com sintomas de declínio ou mortas
- Abate e eliminação no local de árvores afetadas e sobrantes da exploração florestal
- Responsabilidade dos proprietários e constituem uma obrigação legal (Dec.-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho)
- Procedimentos de acordo com a legislação em vigor
- Período de novembro a março de cada ano

## LUTA BIOTÉCNICA



- Instalação e monitorização de armadilhas para controlo populacional do inseto-vetor durante o seu período de voo (abril a outubro)
- Armadilhas para a captura dos insetos do tipo Multifunil com feromona de atração para o inseto vetor

# LAGARTA DO PINHEIRO/PROCESSIONÁRIA



- **Processionária-do-pinheiro** (*Thaumetopoea pityocampa* Schiff. é um inseto desfolhador;
- Parasita várias espécies de resinosas: pinheiros (*Pinus* spp.) e cedros (*Cedrus* spp.);
- Em Portugal o **pinheiro bravo** (*P. pinaster*), o **pinheiro manso** (*P. pinea*) e o **pinheiro insigne** (*P. radiata*) são as espécies mais afetadas;
- Os ataques variam de intensidade de acordo com os seus níveis populacionais;
- Fatores que influenciam o seu efetivo populacional:
  - temperatura e insulação
  - falta de inimigos naturais
  - qualidade do alimento.

Desfolhamento das árvores

Quebra na produção lenhosa

**ATAQUES NÃO MATAM A ÁRVORE**

# LAGARTA DO PINHEIRO/PROCESSIONÁRIA

## LUTA CULTURAL



- Destrução dos ninhos através de corte e queima
- Instalação de armadilhas de colar/cintas adesivas para captura de lagartas em procissão pelo tronco para enterramento
- Destrução de larvas e pupas encontradas no solo
- Período de janeiro a maio

## LUTA BIOTÉCNICA



- Instalação e monitorização de armadilhas difusoras com feromonas sexuais para captura de indivíduos
- Permite monitorizar os machos adultos
- Período de junho a setembro



# LAGARTA DO PINHEIRO/PROCESSIONÁRIA



## LUTA QUÍMICA

- Inibidores de crescimento, hormonas de muda dos insetos e inseticidas microbiológicos à base de *Bacillus thuringiensis* (ovo ou nos primeiros instares de desenvolvimento larvar)
- Período de setembro a outubro

- Injeção de um inseticida piretróide de síntese nos ninhos
- Período de outubro a dezembro



Fonte: Código de Conduta na Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos



- Microinjeções no tronco (produtos com base em abamectina)
- Período de setembro e novembro

**APLICAÇÃO APENAS POR PROFISSIONAIS  
CERTIFICADOS**

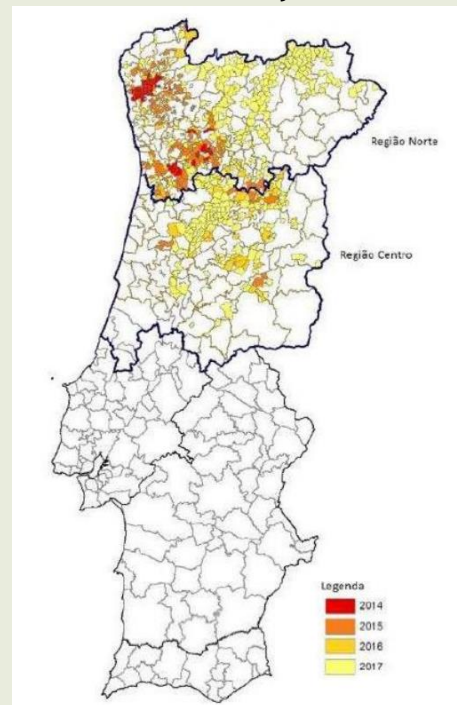
# VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO



- **Vespa-das-galhas-do-castanheiro** (*Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu)
- Ataca os vegetais do género *Castanea*, considerado uma ameaça aos soutos e castiçais
- **ORGANISMO DE QUARENTENA**

**Aparecimento de galhas (intumescimento dos tecidos)  
nos ramos mais jovens, nos pecíolos ou na nervura  
central das folhas (meados de abril)**

## Distribuição



Fonte: Plano de Ação Nacional para Controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu (Vespa-das-galhas-do-castanheiro) revisão 2017



# VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO



Galhas de cor verde

**Galhas inicialmente esverdeadas**



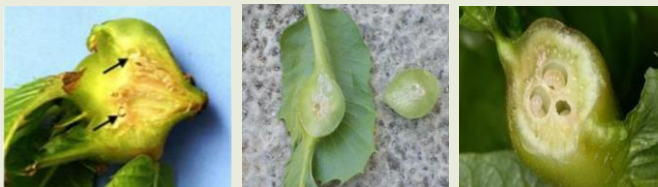
Galhas de cor rosa



Emergência de  
Vespas



Galhas de cor castanha

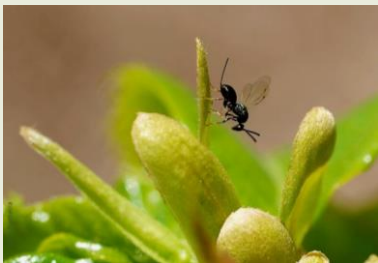


Galhas com larvas

**Galhas adquirem passado  
algum tempo cor rosada e  
castanha**

# VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO

## LUTA BIOLÓGICA



Fonte: Direção  
Regional de  
Agricultura e Pescas  
do Norte

- Parasitoide específico, *Torymus sinensis*
- Delimitação da zona demarcada e estabelecimento de um plano de largadas
- Deve ter em conta a sincronização dos ciclos de vida da praga/parasitoide
- Largada dos parasitoides deve ser efetuada no início da Primavera, através da produção de casais em laboratório ou da utilização de galhas parasitadas
- Meio de luta com efeitos não imediatos não podendo ocorrer tratamentos inseticidas que prejudiquem o estabelecimento do parasitoide.

# VESPA DAS GALHAS DO CASTANHEIRO

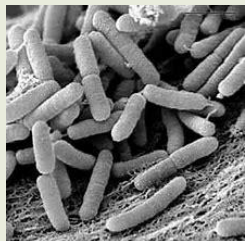
## LUTA CULTURAL

- **Corte** das plantas de pequeno porte afetadas
- Árvores adultas, dependendo da intensidade do ataque, **poda sanitária** dos ramos afetados, seguida de destruição ou tratamento dos resíduos vegetais, para eliminação do inseto.
- **Destruição dos resíduos** feita através de enterramento ou queima
- Proceder ao tratamento através da aplicação de produto fitofarmacêutico autorizado



Fonte: Plano de Ação Nacional para  
Controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus*  
Yasumatsu (Vespa-das-galhas-do-  
castanheiro) revisão 2017

# ***XYLELLA FASTIDIOSA***



- A *Xylella fastidiosa* é uma bactéria vascular gram-negativa que coloniza os vasos xilémicos das plantas
- **PRAGA DE QUARENTENA**
- Infeta várias plantas hospedeiras
- A infeção pode levar à morte da planta mas há casos em que a infeção pode ser assintomática
- *Philaenus spumarius* é o principal inseto- vetor responsável pela transmissão da bactéria
- Inseto picador/sugador que se alimenta do xilema

**Descoloração apical pronunciada com um halo vermelho ou amarelo entre tecidos queimados e verdes**

**Nervuras amarelas nas zonas aparentemente sãs**

## LUTA CULTURAL E QUÍMICA

- Nas **ZONAS INFETADAS (ZI)** procede-se à destruição imediata:
  - das plantas com resultado positivo,
  - das restantes da mesma espécie existentes nas ZIs,
  - das plantas especificadas localizadas nas ZIs pertencentes às espécies já detetadas infetadas na Zona Demarcada
- Realização de **tratamento inseticida** antes da remoção das plantas nas Zis por poderem albergar vetores da bactéria
- Remoção e destruição no local, sob supervisão oficial, das plantas hospedeiras
- Responsabilidade dos proprietários e constitui uma obrigação legal
- Compete às DRAPs e ICNF proceder à notificação dos proprietários de vegetais infetados
- Procedimentos de acordo com a legislação em vigor (Decreto-lei nº 67/2020; Decreto-Lei 26/2013, de 11 de abril)



# PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS





## QUANDO DEVEM SER APLICADOS?

- Uso permitido em **último recurso**, quando meios alternativos de luta se mostram ineficazes no controlo da praga/doença
- Uso apenas se extensão dos estragos e **prejuízos** causados pela praga forem **justificáveis**



**Estimativa de risco** e avaliação do **nível económico de ataque (NEA)**



**Tomada de decisão** e escolha do meio de luta adequado



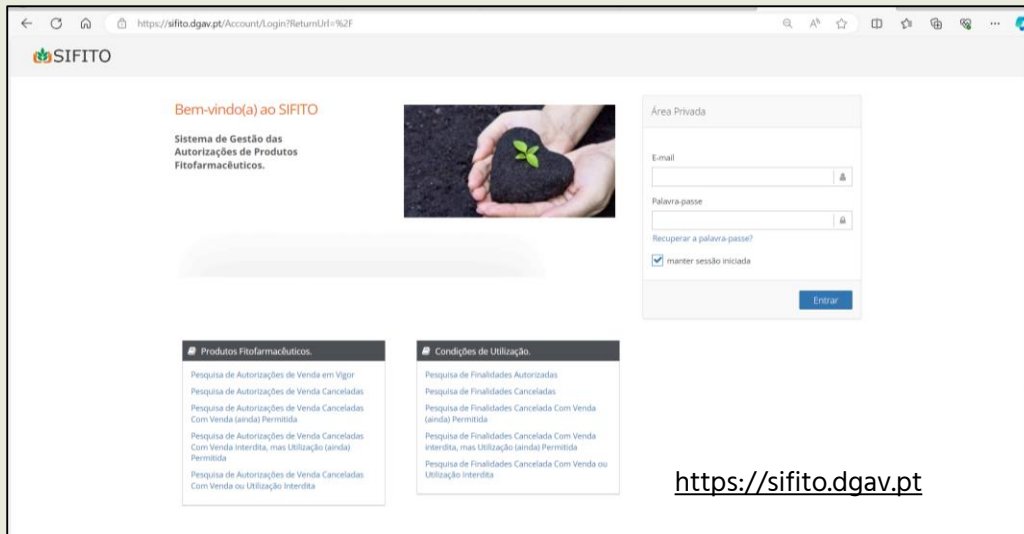
## COMO ESCOLHER O PRODUTO?

- Deve ser tida em conta o tipo de cultura/vegetal afetado *vs* agente nocivo
- É obrigatório que o produto esteja autorizado para aplicação nesse contexto
- A escolha do produto deve ser cuidadosa de forma a utilizar o que apresente os menores efeitos para o Homem e o meio ambiente
- Apenas produtos homologados pela **DGAV** podem ser aplicados.

# PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

## TIPOS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

- Fungicidas
- Inseticidas
- Acaricidas
- Herbicidas
- Nematodocidas
- Bactericidas
- Rodenticidas



The screenshot shows the SIFITO website interface. At the top, the URL is <https://sifito.dgav.pt/Account/Login?ReturnUrl=%2F>. The page features the SIFITO logo and a welcome message: "Bem-vindo(a) ao SIFITO". Below this, it states "Sistema de Gestão das Autorizações de Produtos Fitofarmacêuticos." and includes an image of hands holding a small plant. On the right, there is a login form titled "Área Privada" with fields for "E-mail" and "Palavra-passe", a "Recuperar a palavra-passe?" link, a checkbox for "manter sessão iniciada", and an "Entrar" button. At the bottom, there are two search filters: "Produtos Fitofarmacêuticos" and "Condições de Utilização", each with a list of search criteria.

<https://sifito.dgav.pt>

- A lista dos produtos fitofarmacêuticos autorizados e disponíveis para utilização é aprovada pela Autoridade Fitossanitária Nacional >> **DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA (DGAV)**
- Lista pode ser consultada no site da DGAV (plataforma SIFITO)

## COMO TRANSPORTAR, ARMAZENAR E APLICAR O PRODUTO?

- O **transporte** de pesticidas está regulamentado pelo RPE – Regulamento Nacional de Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada. Deve ser feito por pessoas com conhecimento na área de segurança destes produtos e em veículos destinados a esse fim.



# PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

## COMO TRANSPORTAR, ARMAZENAR E APLICAR O PRODUTO?



Fonte: Código de Conduta nos circuitos de distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos – 2019

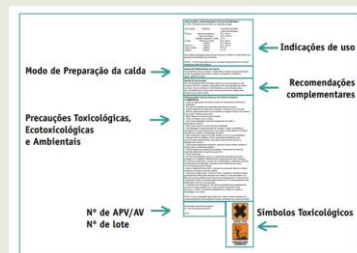


<https://www.dgav.pt/armazenamento-pf/>

- O **armazenamento** nas explorações agrícolas ou florestais e nas empresas de aplicação deve ser feito em instalações exclusivas para o efeito e estar de acordo com as condições de segurança e higiene estipuladas por lei (anexo I, parte B da Lei n.º26/2013)

## COMO TRANSPORTAR, ARMAZENAR E APLICAR O PRODUTO?

- A **aplicação** de produtos fitofarmacêuticos só pode ser realizada:
  - por aplicadores gerais (com cartão de aplicador solicitado à DRAP) ou especializados (com cartão de aplicador solicitado à DGAV) devidamente habilitados
  - com equipamento de proteção individual (EPI)
  - de acordo com as indicações do rótulo e utilizando exclusivamente equipamentos aprovados em inspeção (quando aplicável)
- Formação obrigatória para aplicadores
- Registo obrigatório das aplicações de Produtos Fitofarmacêuticos (artigo 17<sup>o</sup> da Lei n.º26/2013)



Fonte: Manual Técnico  
Segurança na Utilização  
de Produtos Fitofarmacêuticos

## APLICAÇÃO AÉREA DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS:

- **PROIBIDA** em Portugal
- Pode ser autorizada em regime de exceção, em situações muito específicas e bem fundamentadas (Lei n.º 26/2013, de 11 de abril).

## QUEM PODE AUTORIZAR?

- A DGAV em casos excecionais
- As DRAPs, com base em Planos de Aplicação Aérea (PAA) previamente aprovados pela DGAV



No site da DGAV podemos encontrar informação sobre o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos:

## **SOBRE OS TEMAS:**

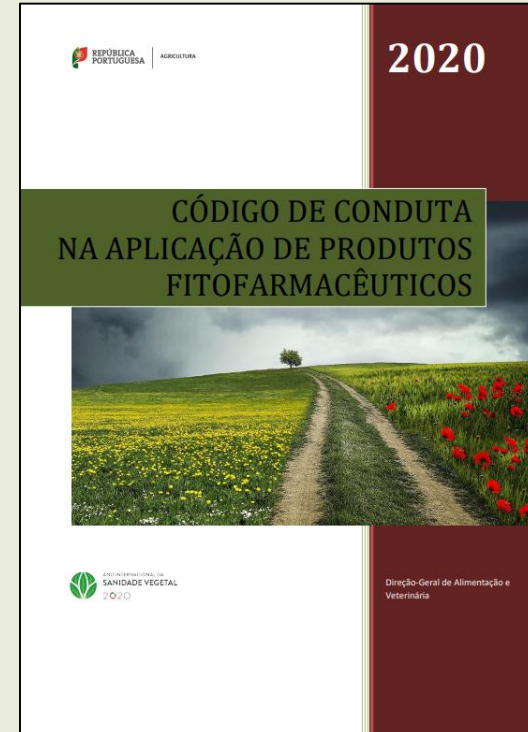
- Enquadramento legal (Uso Profissional e Uso Não Profissional)
- Normas de utilização e aplicação
- Informações sobre os estabelecimentos de venda e distribuição
- Informações sobre empresas ou entidades de aplicação



# PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS



<https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/03/Codigo-de-Conduca-de-Circuitos-Comerciais-e-Distribuicao.pdf>



[https://www.dropbox.com/s/ueu2n5vhaj52evj/CC%20%20APLICA%C3%87M%C3%83O%20DE%20PRODUTOS%20FITOFARMAC%C3%8AUTICOS%20FINAL\\_14jan%20%282%29.pdf?dl=1](https://www.dropbox.com/s/ueu2n5vhaj52evj/CC%20%20APLICA%C3%87M%C3%83O%20DE%20PRODUTOS%20FITOFARMAC%C3%8AUTICOS%20FINAL_14jan%20%282%29.pdf?dl=1)



# 03

## Controlo e Fiscalização

Meios de Luta

Produtos Fitofarmacêuticos

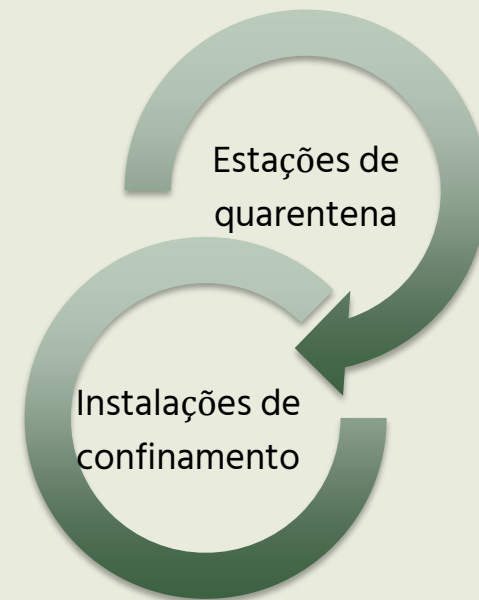
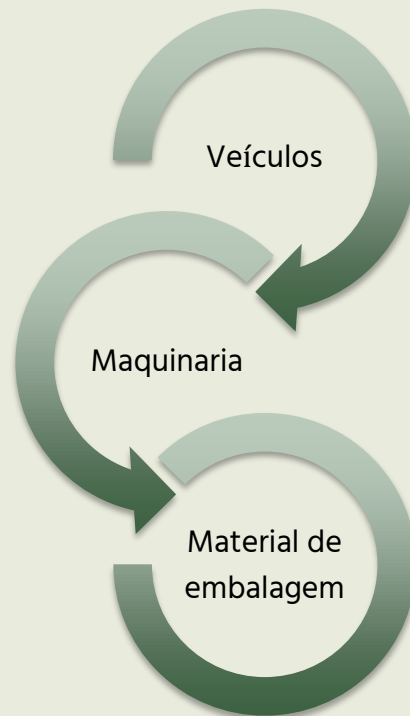
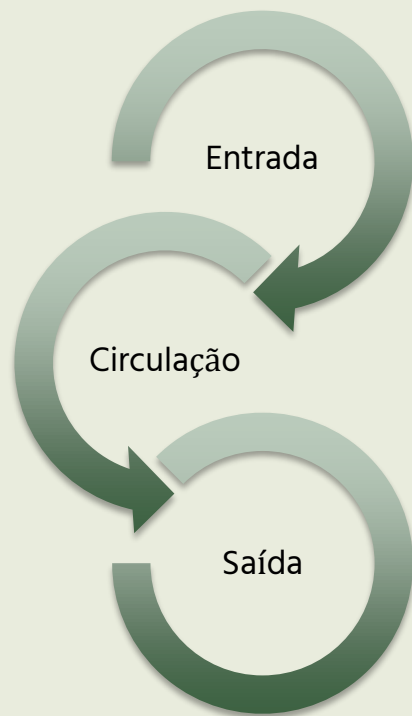
Obrigações Legais



A Legislação comunitária e nacional traduz-se num conjunto de regras e obrigações aplicadas à Produção, Importação, Circulação e Exportação



# PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO, CIRCULAÇÃO E EXPORTAÇÃO



# RESTRIÇÕES À IMPORTAÇÃO PARA TODA A UNIÃO

Lista de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos a partir de determinados países (Reg. 2019/2072, anexo VI)	Lista de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos com requisitos especiais (Reg. 2019/2072, anexo VII)	Lista de vegetais e produtos vegetais considerados de risco elevado (carecem de uma avaliação de risco) (Reg. 2018/2019)	Material de embalagem de madeira
Vegetais de <i>Abies</i> , <i>Cedrus</i> , <i>Chamaecyparis</i> , <i>Juniperus</i> , <i>Picea</i> , <i>Pinus</i> , <i>Pseudotsu</i> <i>ja</i>	Meios de cultura associado a vegetais	Vegetais para plantação, material in vitro e vegetais lenhosos natural ou artificialmente ananizados para plantação:	Material de embalagem de madeira, utilizado ou não no transporte de objetos de qualquer tipo
Vegetais de <i>Castan</i> <i>arcus</i> e <i>Populus</i> com folh	Máquinas e veículos que foram utilizados para fins agrícolas ou florestais	<i>Acer</i> , <i>Alnus</i> , <i>Betula</i> , <i>Castanea</i> , <i>Fagus</i> , <i>Fraxinus</i> , <i>Juglans</i> , <i>Populus</i> , <i>Quercus</i> , <i>Salix</i> , <i>Taxus</i> , <i>Tilia</i> .	
Casca isolada' <i>er saccharum</i> , <i>Castanea</i> <i>s</i> e <i>Quercus</i> (exceçã <i>oreiro</i> )	Vegetais de <i>Pinales</i> , <i>Castanea</i> , <i>Quercus</i> , <i>Fraxinus</i> , <i>Juglans</i> , <i>Ulmus</i> , <i>Betula</i> , <i>Populus</i>		
Solc <i>s</i> de cultura com substã <i>as orgânicas sólidas</i>	Vegetais para plantação de <i>Platanus</i> , <i>Populus</i>		Objeto de tratamento segundo ISPM 15
	Casca isolada e Madeira de coníferas, <i>Juglans</i> , <i>Betula</i> , <i>Fraxinus</i> , <i>Acer</i>	Madeira de <i>Ulmus</i>	Dotado de marca que atesta o tratamento

**Importação proibida**

# RESTRIÇÕES À IMPORTAÇÃO PARA TODA A UNIÃO



Medidas temporárias	Abolição de tolerância para viajantes	Trânsito fitossanitário
Quando os riscos em matéria de pragas são ainda desconhecidos	Todos os vegetais têm de vir acompanhadas de certificado fitossanitário com exceção de 5 espécies de frutos isentas (ananás, coco, dúrio, banana e tâmaras ).	Podem ser introduzidos e atravessar o território da União com destino a um país terceiro
Pouca experiência de comércio de certos vegetais ou produtos vegetais		Acompanhados por declaração do operador profissional que controla o material, que o mesmo se encontra em trânsito
Possibilidade de introduzir temporariamente restrições fitossanitárias à importação ou mesmo uma proibição até que estejam disponíveis mais informações científicas	Obrigatoriedade dos serviços oficiais, portos marítimos, aeroportos e operadores de transportes internacionais informarem os viajantes – cartazes ou brochuras, portais – das restrições impostas	
Inspeções e amostragens intensivas		
Período de quarentena	A mesma informação deve ser disponibilizada, pelo menos na internet, pelos serviços postais e pelos OP envolvidos em vendas à distância	Estão embalados e são transportados sem risco de propagação

# RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO NA UNIÃO E EXPORTAÇÃO

**Operadores  
Profissionais**

**Passaportes e  
certificados  
fitossanitários**

**Outras  
formas de  
atestação  
(marcação)**

# RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO NA UNIÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

## PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO

Rótulo oficial para circulação de vegetais, produtos vegetais ou outros objetos na **União Europeia** ou para entrada em zonas protegidas, que atesta o cumprimento de todos os requisitos.

## CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE IMPORTAÇÃO

O documento emitido **por um país terceiro** que atesta o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação comunitária.

## CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO PARA EXPORTAÇÃO

Documento emitido pela autoridade competente, a pedido do OP, para envio de material vegetal **para um país terceiro** assegurando o cumprimento dos requisitos do país importador.

# RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO NA UNIÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

## CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO PARA REEXPORTAÇÃO

Documento emitido pela autoridade competente, a pedido do OP, para **reexportação de material vegetal vindo de um país terceiro** assegurando o cumprimento dos requisitos do país importador.

## CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE PRÉ-EXPORTAÇÃO

Documento emitido pela autoridade competente do EM onde o material foi produzido, armazenado ou transformado, a pedido do OP, **para dar a informação necessária à emissão do certificado para exportação.**





Passaporte fitossanitário/  
Plant passport

- A. espécie(s)
- B. PT - XXXX
- C. código de rastreabilidade
- D. PT ou país de origem

Apenas a cada unidade comercial  
(planta, malote, molho, contentor  
fechado, tabuleiros com plantas, etc)

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/fitossanidadefaq>

<https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/producao-e-comercializacao-de-vegetais/passaporte-fitossanitario/>

## Obrigatoriedade de passaporte fitossanitário

### Circulação na União Europeia

São exigidos passaportes fitossanitários para

- Circulação de todos os vegetais para plantação, exceto sementes;
- Circulação de madeira, em determinadas condições;
- Circulação de casca isolada de *Castanea* e de coníferas;
- Circulação de vegetais, incluindo sementes, abrangidos por **legislação específica\***;
- Introdução e circulação em Zonas protegidas, até ao utilizador final.

\*por exemplo como é o caso do fungo *Fusarium circinatum* (Decisão 2019/2032, de 26 de novembro) e do NMP (Decisão 2012/535 da Comissão, na sua redação atual)

**CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO / PHYTOSANITARY CERTIFICATE**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
SECRETARIA DE DEFESA AGRÍCOLA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E LUTADA AGROPECUÁRIA  
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL  
NACIONAL ORGANISATION OF PLANT PROTECTION

Portugal

**DESCRIÇÃO DO ENVIO / DESCRIPTION OF CONSIGNMENT**

1. Nome do produtor / Name of producer: **MARCAÇÃO DE PRODUTO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. AVENIDA DO SEN. VILAS BOAS, 1000 - JARDIM MARACANHU - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - BRASIL**

2. Nome do destinatário / Name of consignee: **ALMAZAR CANOAS DA DEFESA AGRÍCOLA - RUA 416 - SETOR INDUSTRIAL - FLORESTA PORTUGAL - PORTUGAL. TEL: 351 214 2200 FAX: 351 214 2200 EMAIL: canoas@canoas.com**

3. Descrição do produto / Description of product: **SEEDS OF PISTIA STRIATA**

4. Quantidade / Quantity: **11.750 KG**

5. Nome do operador / Name of operator: **PROFIT ELLIOTT**

6. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

7. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

8. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

9. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

10. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

11. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

12. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

13. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

14. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

15. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

16. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

17. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

18. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

19. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

20. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

21. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

22. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

23. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

24. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

25. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

26. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

27. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

28. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

29. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

30. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

31. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

32. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

33. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

34. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

35. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

36. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

37. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

38. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

39. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

40. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

41. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

42. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

43. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

44. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

45. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

46. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

47. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

48. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

49. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

50. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

51. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

52. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

53. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

54. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

55. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

56. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

57. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

58. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

59. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

60. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

61. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

62. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

63. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

64. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

65. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

66. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

67. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

68. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

69. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

70. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

71. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

72. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

73. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

74. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

75. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

76. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

77. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

78. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

79. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

80. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

81. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

82. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

83. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

84. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

85. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

86. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

87. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

88. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

89. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

90. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

91. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

92. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

93. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

94. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

95. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

96. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

97. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

98. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

99. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

100. Tratamento de desinfestação / Disinfection treatment: **None**

## Para PAISES TERCEIROS

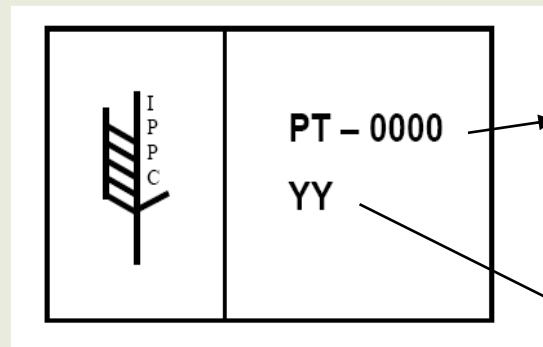
### Depende das exigências do país de destino

- A regulamentação fitossanitária obriga a que a introdução de certos vegetais, produtos vegetais e outros materiais no território da UE venham acompanhados por um certificado fitossanitário emitido pelos Serviços Oficiais do país de origem;
- A inspeção fitossanitária daquele material é obrigatória e deve ser efetuada pelos Serviços Oficiais de Inspeção Fitossanitária;
- Os operadores profissionais que pretendam importar vegetais, produtos vegetais e outros materiais sujeitos a inspeção devem estar inscritos no Registo Oficial e devem proceder à notificação prévia dos serviços oficiais através de um pedido de inspeção, a submetido via TRACES-NT "TRADE Control and Expert System – New Technology"

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/inspecao/fitossanitaria>

# OUTRAS FORMAS DE ATESTAÇÃO (MARCAÇÃO)

- As EMBALAGENS DE MADEIRA têm que apresentar, aposta na madeira, a tinta ou a fogo, a seguinte marca visível e legível;
- Tipos de tratamento (ISPM 15): Em Portugal só **HT** (56.º C) no centro da madeira durante 30 minutos, efetuado por uma das empresas registadas e autorizadas)

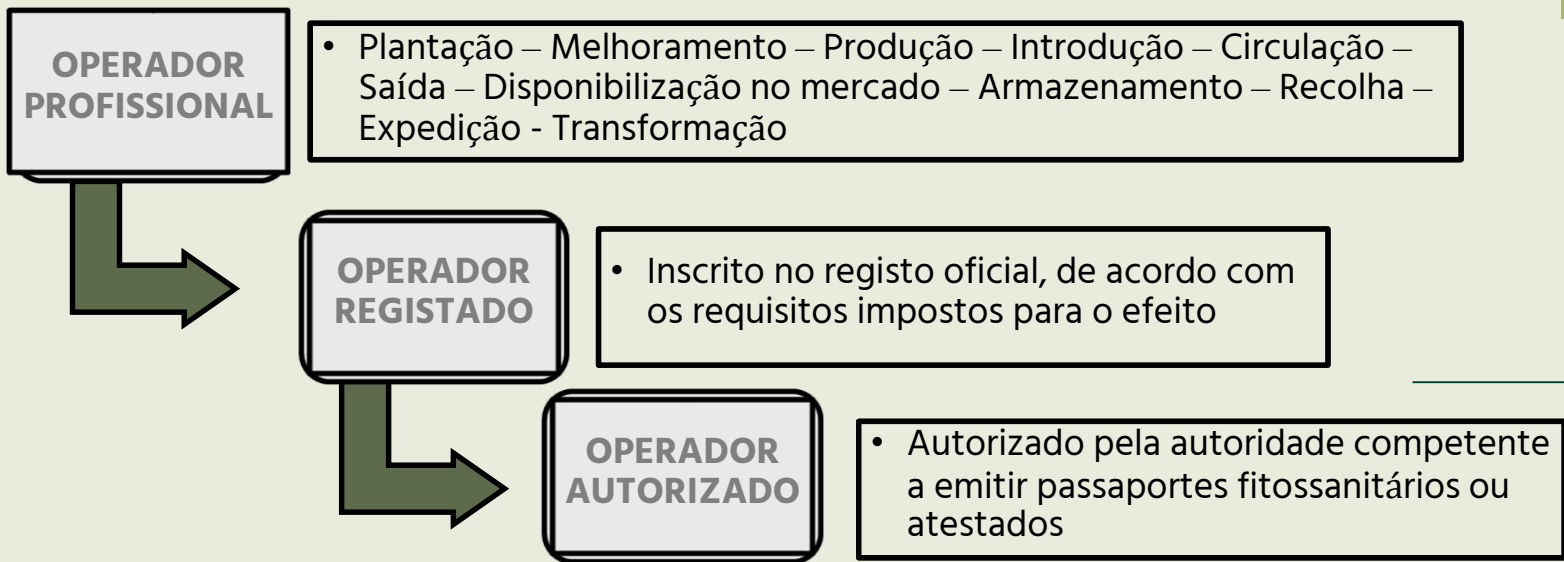


Nº de registo da empresa autorizada a fazer o tratamento ou fabrico e marcação  
**HT**



<https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/madeira-casca-e-embalagens-de-madeira/madeira-de-coniferas-e-material-de-embalagem-exigencias-fitossanitarias/>

# OPERADORES PROFISSIONAIS



# OPERADORES PROFissionais - OBRIGAÇÕES



## Registos

- Possuir registos dos vegetais, produtos vegetais e outros objetos adquiridos para armazenamento, plantação, produção;
- Se autorizados a emitir PF, conservar os registos da identificação e monitorização dos pontos críticos do processo de produção durante 3 anos;

ICNF,



## Formação

- Ministrar formação ao seu pessoal envolvido nos exames aos vegetais



## Passaporte fitossanitário

- Emitir /solicitar a emissão de passaportes fitossanitários sob a supervisão das autoridades competentes;
- Cumprir com as instruções fornecidas pelos serviços oficiais



## Rastreabilidade

- Garantir a rastreabilidade do material vegetal que recebem e que enviam – registos mantidos por 3 anos
- Sistema de registo que assegure rastreabilidade dentro das suas instalações e entre elas



## Acesso

- Garantir o acesso dos inspetores fitossanitários às instalações
- Permitir a recolha de amostras, verificação dos registos e respetivos documentos

# OPERADORES PROFSSIONAIS - OBRIGAÇÕES



## Informação

- Informar os serviços oficiais de qualquer alteração da atividade



## Pragas

- Notificar imediatamente as autoridades competentes sempre que suspeite ou tome conhecimento da presença de uma praga que não se encontre estabelecida ou que não tenha ainda sido assinalada em Portugal;
- Consultar as autoridades competentes sobre as medidas a tomar, após confirmação da presença de praga de quarentena e seguir as orientações dadas



## Receção de remessas

- Sempre que notificados, devem fornecer informação detalhada e escrita sobre a receção de remessas, presentes ou futuras, de vegetais ou produtos vegetais



## Vegetais, produtos vegetais

- Retirar do mercado os vegetais, produtos vegetais ou outros objetos sob seu controlo
- Quando o material já não estiver sob o controlo do OP, deve o mesmo informar as pessoas na cadeia comercial, sobre as medidas a aplicar e recolher o material

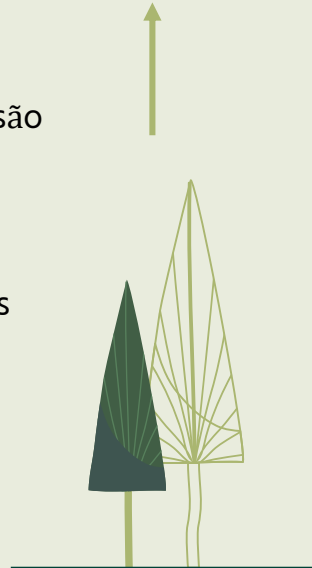


## Medidas de proteção

- Sempre que notificados, devem aplicar as medidas de proteção fitossanitária recomendadas (destruição ou tratamento de vegetais ou produtos vegetais infetados)

# OPERADORES PROFISSIONAIS - MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Proibição do trânsito de material vegetal em infração ou de plantação em zonas contaminadas
- Tratamentos apropriados
- Autorização de circulação sob supervisão oficial
- Destruição do material vegetal
- Adoção de medidas profiláticas (cuidados de desinfecção) e de medidas próprias de armazenamento
- Selagem de embalagens
- Proibição de dar uso diferente ao material, daquele que seja notificado



- Tratamentos adequados que irão contribuir para o cumprimento das exigências
- Retirada dos materiais infetados do lote
- Imposição de período de quarentena até serem conhecidos os resultados de exames ou análises efetuadas
- Devolução ou autorização de envio para um destino fora da União
- Destruição do material contaminado
- Proibição de dar aos materiais uso ou destino diferentes dos constantes na notificação

# NEMÁTODO DA MADEIRA DO PINHEIRO (NMP)

## LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA COMUNITÁRIA

(Decisão de Execução da Comissão n.º 2012/535/UE, 26 setembro, na sua redação atual). Estabelece:

- Medidas extraordinárias de **proteção fitossanitária** indispensáveis ao **NMP** e do seu inseto-vetor;
- Regras ao **Abate, circulação e Armazenamento** de material lenhoso;
- Obrigatoriedade de aplicação de um **Protocolo de Higiene**;
- Consagra um cenário de **Contenção**, com novas exigências para a **Zona Tampão**.





# LEGISLAÇÃO ESPECIFICA NACIONAL

(Decreto-Lei n.º 123/2015, de 3 de julho, na sua redação atual)

## Estabelece:

- Medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do NMP e do seu inseto-vetor;
- Transpõe para o direito nacional as medidas de emergência estabelecidas na Decisão de Execução 2012/535/UE, de 26 de setembro.

## Aplica-se:

- Proprietários;
- Madeireiros;
- Unidades de receção (parqueamento, processamento, tratamento, transformação ou destruição de madeira de coníferas)

## Define:

- Regras ao Abate, Circulação e Armazenamento de material lenhoso;
- Sistema de Rastreabilidade – Manifesto de Abate, Desramação e Circulação de Madeira de Coníferas;
- Regime Sancionatório

# OBRIGAÇÕES LEGAIS

## PROPRIETÁRIOS (e os titulares de outros direitos reais)

### Eliminar o declínio

Estão obrigados a proceder ao abate de árvores coníferas hospedeiras que apresentem sintomas de declínio<sup>1</sup>, ainda que não hajam sido notificados para o efeito

### Eliminar os sobrantes

Estão obrigados à eliminação dos respetivos sobrantes

### Obter manifesto

Estão obrigados a obter previamente o manifesto de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas

### Apresentar o manifesto

Durante toda a operação de abate ou desramação têm que estar munidos do manifesto de abate, desramação ou circulação de madeiras, impresso ou sua copia

### Isentos do registo

Estão isentos de inscrição obrigatória no registo oficial no caso de serem eles próprios a proceder diretamente ao abate, desramação ou ao transporte de coníferas

### Cumprir com a legislação

Estão obrigados a cumprir com as medidas e exigências aplicadas ao abate de madeira de coníferas, previstas no ANEXO I do DECRETO-LEI n.º 123/2015

# OBRIGAÇÕES LEGAIS

## MADEIREIROS

### Registo Oficial

Estão sujeitos a inscrição obrigatória no registo oficial

### Arquivo 3 anos

Estão obrigados a conservar os manifestos por um período mínimo de 3 anos;

### Obter manifesto

Estão obrigados a obter previamente o manifesto de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas;

### Cumprir com a legislação

Estão obrigados a cumprir com as medidas e exigências aplicadas a abate e transporte de madeira de coníferas, previstas nos ANEXOS I, II, III e IV do DECRETO-LEI n.º 123/2015.

### Apresentar o manifesto

Durante toda a operação de abate, desramação e/ou circulação de árvores coníferas hospedeiras deve estar munido do manifesto de abate, desramação ou circulação de madeiras, impresso ou sua cópia;



# OBRIGAÇÕES LEGAIS

## UNIDADES DE RECEÇÃO

### Registo Oficial

Estão sujeitos a inscrição obrigatória no registo oficial

### Arquivo 3 anos

Estão obrigados a conservar os manifestos por um período mínimo de 3 anos;

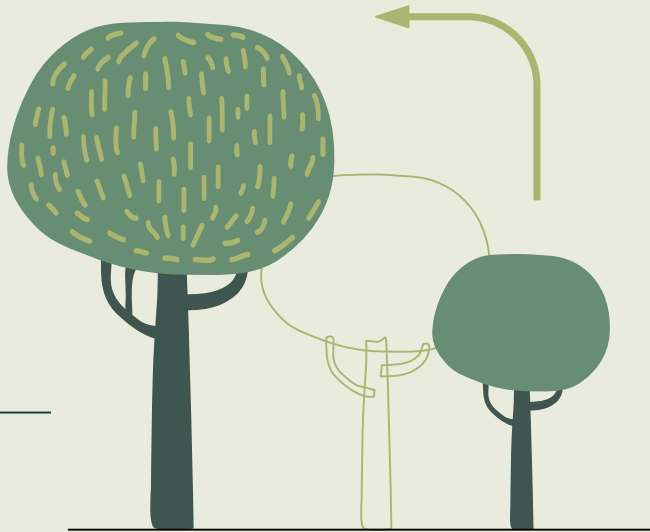
### Receção com manifesto

Só podem rececionar madeira de coníferas desde que esta esteja acompanhada do manifesto de abate, desramação ou circulação de madeira de coníferas, impresso ou sua copia;

### Cumprir com a legislação

Estão obrigados a cumprir com as medidas e exigências aplicadas ao armazenamento de madeira de coníferas, previstas nos ANEXOS I, II, III e IV do DECRETO-LEI n.º 123/2015.

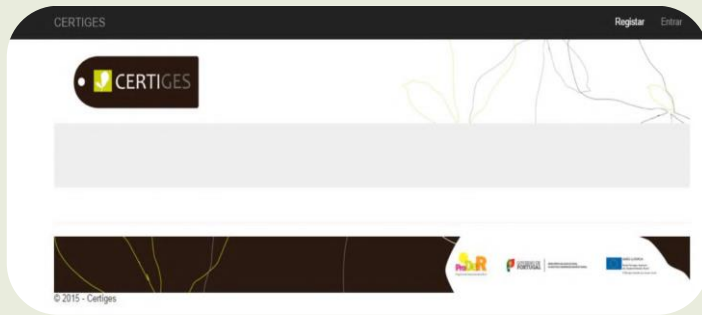
# Registo de operador profissional (OP)



Estão sujeitos a **inscrição obrigatória**, os OP localizados na zona de restrição<sup>2</sup>, que no exercício da sua atividade:

1. Procedam ao abate, desramação, transporte, processamento, transformação ou queima industrial de madeira de coníferas;
2. Procedam à produção ou comercialização de coníferas hospedeiras destinadas à plantação;
3. Procedam ao:
  1. Tratamento de madeira de coníferas;
  2. Tratamento e marcação do material de embalagem de madeira ou de colmeias e ninhos, ou
  3. Fabrico e marcação do material de embalagem de madeira ou de colmeias e ninhos.
4. Sejam detentores de parques de madeira de coníferas com capacidade de armazenamento superiores a 10 m<sup>3</sup>.

ESTÃO ISENTOS de inscrição obrigatória os proprietários, no caso de serem eles próprios a proceder diretamente ao abate ou ao transporte de coníferas hospedeiras.



<https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/registo-fitossanitario/>

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/fitossanidadeinformacaotecnica>

## Para obter o número de registo como OP no Registo Oficial, a que se refere o decreto-lei n.º 123/2015, de 3 de julho:

- O OP deve aceder à plataforma CERTIGES, disponível em <https://certinet.dgav.pt/certiges>, para aí submeterem os seus pedidos de Registo.
- O registo é validado pelas DRCNF;
- O n.º de registo é atribuído pela DGAV após parecer favorável do ICNF;
- O OP pode consultar o seu número de registo, entrando na sua área de utilizador e consultando o Estado do Registo;
- O OP já pode alterar os dados ou solicitar a anulação do seu registo através do CERTIGES.



### Manifesto de Exploração Florestal de Material de Coníferas Hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP)

Tip. Atividade: Abate de madeira e eliminação sobrestantes Nº Manifesto: 2020/1315555

Declarante:

Ana Sofia do Nascimento Fortes Domingues registada como operador económico na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) com o número e com o número de telefone 912212212 declara que vai proceder no período de 02-03-2020 a 03-03-2020 na propriedade de TESTE, concelho da Mata, freguesia de Anselmo classificada de floresta zona de abate de madeira e eliminação sobrestantes de 2ª (e árvores) coníferas sem sistemas, correspondente a 12 (toneladas) de material lenhoso.

A entidade responsável por eliminar os sobrestantes é o declarante.

#### Destino

O material lenhoso <=20cm é ou comercializado com base em lenhas, raíria >20cm costura-se e por destruído sob a forma de astilha no local de origem. O declarante assume a responsabilidade do cumprimento de todas as condicionantes relativas a esta atividade relacionadas com incêndios florestais.

O declarante: \_\_\_\_\_, emitido em 2-3-2020 18:25  
pelo número 55202X

Este manifesto de exploração florestal de material de coníferas hospedeiras do nemátodo da madeira do pinheiro (NMP) deve ser apresentado ao Serviço de Gestão de Recursos Florestais da Direção Regional de Agricultura, Conservação e Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (DRARF) para aprovação. O NMP deve ser apresentado ao Serviço de Gestão de Recursos Florestais da DRARF antes de ser apresentado ao Serviço de Gestão de Recursos Florestais da Direção Regional de Agricultura, Conservação e Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (DRARF) para aprovação. O NMP deve ser apresentado ao Serviço de Gestão de Recursos Florestais da DRARF antes de ser apresentado ao Serviço de Gestão de Recursos Florestais da Direção Regional de Agricultura, Conservação e Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (DRARF) para aprovação.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

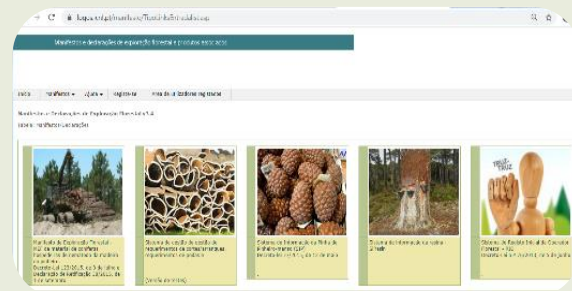
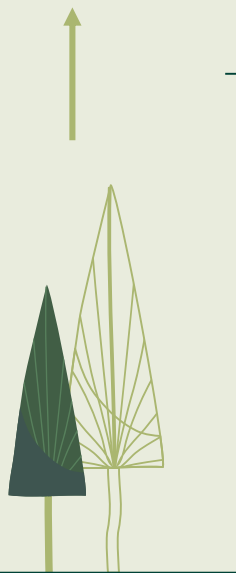
# Manifesto de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas

- Documento oficial que valida, **de forma automática as principais regras ao abate e transporte** de madeira de coníferas
- **Obrigatório** sempre que se proceder ao abate e ou desramação de coníferas hospedeiras, bem como do ato de colocação em circulação de madeira de coníferas na Zona de Restrição





- É de preenchimento prévio obrigatório e deve, obrigatoriamente, ser obtido on-line (<https://fogos.icnf.pt/manifesto/manifestoadd.asp>), através da aplicação disponível no sítio da internet do ICNF;
- Deve ser preenchido pelo responsável pelo abate ou desramação e, no caso da colocação em circulação, pelo fornecedor da madeira de coníferas, quer este esteja ou não sujeito a **inscrição obrigatória no Registo Oficial (declarante)**;
- O **declarante das operações de abate e desramação é o responsável pela eliminação dos sobrantes resultantes daquelas ações.**



Activar: Tabla: Manifesto NMP

**Manifesto** | Declarante | Proprietário | Destino

Manifesto: 2020/1215911

Data Inicio: [ ]

Data Fim: [ ]

Tipo actividade:

- Abate de madeira e eliminação sobrantes
- Abate e transporte de madeira e eliminação sobrantes
- Comercialização
- Decorativa e transporte e eliminação sobrantes
- Transporte de madeira

**Seleccione a actividade que pretende realizar:**

Responsável (Interim/ Local do emprego): [ ]

Controlo: [ por favor selecciona ]

Cancelado: [ por favor selecciona ]

Frequencia: [ por favor selecciona ]

SP Coníferas: [ ]

Moide: [ ]

Com Sistema: [ ]

Destino: [ Não ] [ Sim ]

Volume madeira: [ ]

Unidade: [ m3 ] [ toneladas ]

Responsável Eliminação Sobrantes: [ declarante ]

Aplicação do produto: [ Não ] [ Sim ]

Preparação feita em: [ Não ] [ Sim ]

Material fechado ou: [ Não ] [ Sim ]

Material coberto: [ Não ] [ Sim ]

- Depois de impresso e assinado, deve ficar na posse do(a) declarante até terminar a ação de abate, desramação e circulação.
- Tem que acompanhar o transporte da madeira até ao destino final;
- Os OP só podem rececionar madeira de coníferas desde que esta esteja acompanhada do manifesto ou sua cópia, estando igualmente obrigados a conservá-los por um período mínimo de 3 anos.



## NÃO É EXIGIDO:

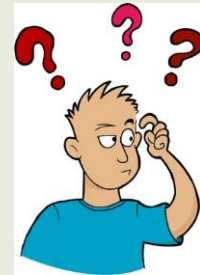
O manifesto de abate, desramação e circulação de madeira NÃO É EXIGIDO nas seguintes situações (n.º 9 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 123/2015, de 3 de julho):

1. Circulação de madeira de coníferas com origem fora da Zona de Restrição (ZR), desde o ponto de entrada na ZR até ao primeiro local de destino;
2. Circulação de madeira de coníferas, até 1 m<sup>3</sup>, resultante de vendas a retalho ao consumidor final;
3. Circulação de madeira de coníferas tratada de acordo com o estabelecido no referido diploma legal e desde que se encontre acompanhada com o respetivo passaporte fitossanitário.

## NÃO É EMITIDO:

O Manifesto NÃO É EMITIDO da RESTANTE ZONA de restrição PARA A ZONA TAMPÃO, ZONA ISENTA, outros ESTADOS-MEMBROS e PAÍSES TERCEIROS

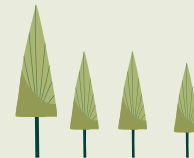
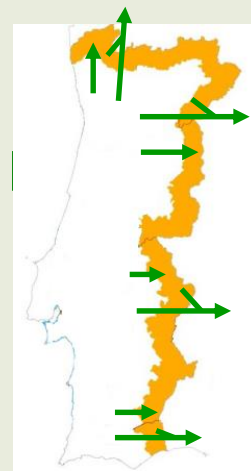
**E então na circulação de madeira de coníferas para a ZONA TAMPÃO, ZONA ISENTA, outros ESTADOS-MEMBROS e PAÍSES TERCEIROS, o que é necessário?**



O transporte de material lenhoso, proveniente do abate de coníferas na zona de restrição, **NÃO TRATADO**, que inclui:

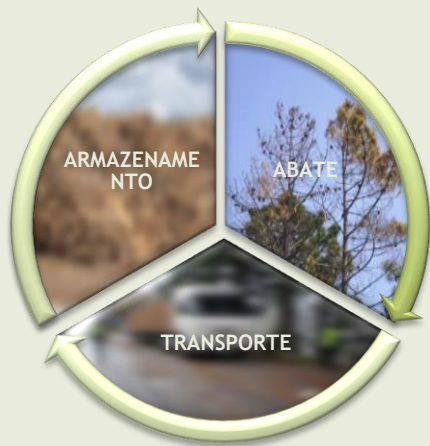
- ✓ Madeira (madeira serrada em pranchas ou ripas, postes);
- ✓ Embalagens de madeira (caixas, caixotes, engradados, barricas e embalagens semelhantes, paletes, taipais de paletes ou outros estrados para carga, esteiras, separadores e suportes);
- ✓ Casca.

**É PROIBIDO** para a zona tampão, zona isenta, outros estados-membros e países terceiros, devendo nestes casos fazer-se acompanhar do respetivo documento que ateste o devido tratamento (**PASSAPORTE FITOSSANITÁRIO, CERTIFICADO FITOSSANITARIO ou MARCA ISPM15**)



# Inspeção e Fiscalização

## ABATE

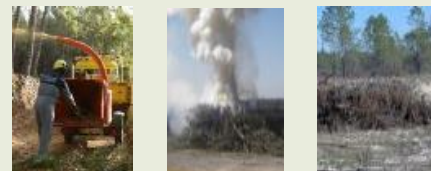


As principais ações de fiscalização devem ser dirigidas :

1. Abate de árvores com sintomas;



2. Eliminação de sobrantes;



3. Existência e validade do manifesto;

4. Registo de operador económico, caso se aplique

As principais entidades envolvidas:



Guarda Nacional Republicana



# Inspeção e Fiscalização

## CIRCULAÇÃO



As principais entidades envolvidas:



Guarda  
Nacional  
Republicana

As principais ações de fiscalização devem ser dirigidas :

1. Existência e validade de cópia do manifesto
2. Em alternativa a 1, existência de passaporte fitossanitário, certificado ou marca.
3. Restrições ao transporte (e indicadas no manifesto de abate, desramação e circulação – rede storanet ou descasque)
4. Cumprimento das regras constantes do Protocolo de Higiene



# Inspeção e Fiscalização

## ARMAZENAMENTO



As principais entidades envolvidas:



As principais ações de fiscalização devem ser dirigidas :

1. Registo de operador económico;
2. Receção de material lenhoso de coníferas hospedeiras com manifesto de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas;
3. Arquivo de cópias de manifesto recebido;
4. Envio de material lenhoso/subprodutos de coníferas hospedeiras com manifesto de abate, desramação e circulação de madeira de coníferas (quando aplicável);
5. Condições e exigências ao armazenamento (quando aplicável).



# Inspeção e Fiscalização

## NOTIFICAÇÕES

Efetuada pelos serviços de inspeção fitossanitária do ICNF, DGAV e DRAPS;  
Constituem medidas de proteção fitossanitária;

Efetuada por contacto pessoal no lugar em que for encontrado ou por edital, quando tal não é possível, a afixar nos locais habituais.



## Autos e instrução de processos de contraordenação

São da competência de:

- ICNF,
- DRAP,
- ASAE,
- Autoridades policiais, fiscalizadoras e de inspeção

(enviados para as respetivas autoridades competentes para instrução do processo de contraordenação)



# Notas finais

Contéudos de divulgação

## Informação geral sobre as pragas:

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/agentesbioticosnocivos>

## Planos e relatórios

<https://www.icnf.pt/florestas/fitossanidade/fitossanidadeinformacaotecnica>

## Folhetos

<https://www.icnf.pt/oquefazemos/boaspraticas/pragasedoencas>



# PROTEJA A NOSSA FLORESTA DE PRAGAS E DOENÇAS

## Medidas de higiene a adotar no transporte de madeira

- 1 Verificar se existem resíduos da exploração ou de insetos no camião.
- 2 Remover e amontoar os resíduos.
- 3 Destruir todos os resíduos recolhidos, preferencialmente através de queima na unidade industrial ou no local apropriado mais próximo, em condições de segurança.

### ATENÇÃO!

Estas regras são obrigatórias quando se trata de material proveniente do abate de pinheiros e de outras árvores resinosas, sendo particularmente importantes em árvores com copa seca, a sear ou queimadas.

### COLABORE!

Ao aplicar estas boas práticas florestais está a evitar a propagação de pragas.

## Utensílios e maquinaria

Limpar todos os utensílios e maquinaria utilizados no manuseamento do material lenhoso.



www.icnfp.pt

**SÍNTESE**

Existem 4 caminhos possíveis para a gestão de pragas e doenças em pinheiros: 1. Prevenção e controlo; 2. Armadilhas; 3. Tratamento; 4. Remoção e transporte de material lenhoso.

**Prevenção e controlo**

- Planos de gestão
- Planos de prevenção
- Planos de controlo
- Planos de remoção

**Armadilhas**

Planos de prevenção

**Tratamento**

Planos de prevenção

**Remoção e transporte de material lenhoso**

Planos de prevenção

**SABIA TUDO SOBRE O POSI? E MANUTENHA-SE AO CORRENTE DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES**

**PREVENÇÃO E CONTROLO**

**MANUSEAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO**

**COMECE JÁ! CONSULTE O PROTOCOLO DE HIGIENE**

**ICNF**

**Se ao nível dos meios de controlo, existem diversos meios de luta disponíveis, devendo ser adotados, sempre que possível, os princípios de proteção integrada:**

- **Luta biológica:** utilização do parasitóide *Anagrus mitsuii*, o qual parasita os ovos do gorgulho lenhador e seu desenvolvimento, particularmente para infestações inferiores a 300 m<sup>3</sup>.
- **Luta genética:** está a decorrer estudos de campo que visam encontrar outras variedades e espécies de acículas que sejam mais tolerantes ou mais resistentes aos ataques do *Doryctes pinivorus*.
- **Luta química:** Existem dois insecticidas autorizados, da família dos neonicotinóides, que podem ser utilizados com eficácia no controlo do gorgulho-de-escaudo. Estes insecticidas são de aplicação por aspersão nas abelhas sem afetar a qualidade do mel. A sua aplicação, direcionada para a copa dos pinheiros, deve fazer-se na primavera, quando surgem as primeiras larvas (respeitando sempre as condições de segurança para os cursos de água), só devendo ser efetuadas por técnicos especializados e autorizados e com equipamento adequado.

No sentido de controlar as populações de *Doryctes pinivorus*, reduzir o nível de danos causados, aumentar a produtividade das plantações de acículas (a médio prazo) e promover a sensibilização e informação dos produtores e proprietários florestais, foi atualizado o Plano de controlo para o inseto *Doryctes pinivorus* – 2.ª fase, 2016-2021, que se encontra em operacionalização.

**Prevenção e controlo**

**Instalação de armadilhas em povoamentos de resinosas e locais de processamento de material lenhoso**

A instalação de armadilhas é essencial em povoamentos de resinosas suscetíveis à infestação por formigas da madeira do Pinheiro, nomeadamente pinheiro-branco, em particular na bordadura de áreas arborais e abelhas por temporais e em locais de processamento e concentração de material lenhoso (e povoamentos circundantes). Adquire-se este material junto de empresas especializadas. As Organizações de Produtores e Proprietários Florestais locais podem ajudar.

**Permite monitorizar e controlar:**

- as populações do inseto vetor do hábitat e, logo, minimizar o seu dano;
- outros agentes biológicos nocivos, como escabioses, que debilitam o estado fitossanitário dos povoamentos e promovem o aumento populacional do inseto vetor do NAMP que colheite árvores enfraquecidas para fazer os seus produtos;
- a presença de NAMP, mediante análise laboratorial dos insetos.

**Quando é onde?**

De abril a outubro (período que cobre a época de voo do inseto vetor);

- obrigatoriamente no armazenamento de material lenhoso oriundo de locais de intervenção;
- recomendada em todo o território continental.

**Diplomas locais relevantes**

**Decreto-Lei n.º 104/2014, de 17 de junho de 2014, altera os anexos I, II, III, IV e V da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativo às medidas de proteção contra a introdução no território de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior do Conhecimento;**

**Decisão de Execução da Comissão 2014/726/EU, de 12 de junho de 2014, altera a Decisão de Execução 2012/138/UE no que diz respeito às condições aplicáveis à introdução e circulação na União de vegetais específicos, a fim de impedir a introdução e a propagação de *Anagrus mitsuii* (Franses);**

n.º 117 n.º 10 de maio de 2014 | 1





**Outros sites:**

**DGAV:** <https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/planos-fitossanitarios/>

**INIAV:** <https://www.inia.pt/organica/ueis/safsv/boletins-tecnicos>

**OEPP:** <http://www.eppo.int/QUARANTINE/quarantine.htm>





[#ICNFsomosTODOSnos](https://www.instagram.com/ICNFsomosTODOSnos)

# SSAF Fitossanidade Florestal

20/fevereiro/2024

QUESTIONÁRIO (6 perguntas V/F)



